

Ano base

2025

Inventário DE GEE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO

INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES DE
EFEITO ESTUFA - ANO BASE 2025

FEVEREIRO - 2026



**PODER JUDICIÁRIO
MATO GROSSO**

Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO MATO GROSSO

Em alinhamento com a resolução CNJ 594/2024

ELABORAÇÃO:



COORDENADOR DO NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE
Desembargador Rodrigo Roberto Curvo

GESTORA ADMINISTRATIVA
Jaqueline Bagão Schoffen

ASSESSORES DE SUSTENTABILIDADE
Carlos Kreutz
Elaine Cristina Pincerato Alonso

RESUMO EXECUTIVO

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) apresenta o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) referente ao ano-base 2025, elaborado em conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024 (Programa Justiça Carbono Zero), o Programa Brasileiro GHG Protocol, a ISO 14064-1 e as diretrizes do IPCC. O documento evidencia o avanço da gestão climática institucional, que evolui progressivamente de uma abordagem predominantemente diagnóstica para um instrumento de caráter gerencial, voltado ao suporte à tomada de decisão e ao aprimoramento das estratégias de mitigação.

No ciclo do inventário referente ao ano-base 2025, foram contabilizadas emissões totais de 3.147,165 tCO₂e, considerando os Escopos 1, 2 e 3. A variação em relação ao inventário de 2024 decorre, preponderantemente, do aprimoramento metodológico e da qualificação das bases de dados institucionais, especialmente no tocante às emissões fugitivas associadas aos sistemas de climatização, não representando, necessariamente, incremento proporcional das fontes emissoras.

A distribuição das emissões apuradas apresentou a seguinte configuração: Escopo 1 – 72,8% (2.288,965 tCO₂e); Escopo 2 – 19,5% (612,682 tCO₂e); e Escopo 3 – 7,8% (245,438 tCO₂e). A análise dos resultados indica que as emissões fugitivas de gases refrigerantes constituem o principal vetor de impacto climático institucional. No Escopo 1, observa-se elevada representatividade das emissões associadas aos sistemas de climatização, sobretudo em função do uso de gases refrigerantes de alto Potencial de Aquecimento Global (GWP), com destaque para o R-410A, evidenciando a necessidade de priorização de medidas voltadas à modernização tecnológica, ao controle das recargas e à transição gradual para fluidos refrigerantes de menor impacto climático.

O inventário reportou, adicionalmente, 293,632 t de CO₂ biogênico, contabilizadas separadamente conforme diretrizes metodológicas internacionais, bem como 224,928 tCO₂e referentes a gases não regulados pelo Protocolo de Quioto, assegurando transparência técnica e aderência às orientações do Programa Brasileiro GHG Protocol, da ISO 14064-1 e das diretrizes do IPCC.

Entre os avanços observados em 2025, destacam-se a ampliação e a qualificação da cobertura do Escopo 1, com maior consistência na mensuração das emissões fugitivas, bem como o aperfeiçoamento dos procedimentos de coleta e consolidação de dados institucionais. Tais aprimoramentos contribuíram para o aumento da confiabilidade e da representatividade dos resultados apurados.

Não obstante os progressos alcançados, o ciclo evidenciou oportunidades de aprimoramento relacionadas à rastreabilidade, padronização e integração das bases de dados. O próximo inventário deverá concentrar esforços no refinamento dos fluxos de obtenção das informações junto às áreas responsáveis pela gestão primária dos dados, de modo a viabilizar filtros mais precisos, reduzir inconsistências e minimizar a necessidade de reportes descentralizados às comarcas.

Os resultados de 2025 já permitem identificar reflexos de medidas estruturantes adotadas em ciclos anteriores, destacando-se a expansão da geração de energia solar fotovoltaica em unidades do interior, a normatização do uso prioritário de biocombustíveis e do compartilhamento da frota institucional, a modernização gradual dos sistemas de climatização com adoção de gases de menor impacto climático e a intensificação de ações de sensibilização e educação ambiental. Paralelamente, foram fortalecidas as rotinas de monitoramento e melhoria contínua dos processos de reporte e controle de dados.

Como estratégia inicial de compensação, o Tribunal optou pela implementação do projeto de reflorestamento CompensaJUD, por meio do qual se promove a compensação parcial das emissões inventariadas e não mitigadas. A iniciativa integra o Plano de Descarbonização institucional e constitui medida complementar às ações de redução de emissões. Nesta etapa piloto, foram realizadas ações de recomposição vegetal, com o plantio de 2.500 mudas de espécies nativas.

Cumprido destacar, nesse contexto, o Programa Verde Novo, iniciativa institucional própria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, consolidada como relevante boa prática socioambiental. O programa, amplamente reconhecido por sua contribuição ambiental e pelo alcance de suas ações, tem promovido, ao longo dos anos, iniciativas voltadas à distribuição de mudas, ao fomento da arborização urbana e ao estímulo à recomposição vegetal, gerando benefícios ambientais e sociais de expressiva relevância.

No atual estágio de amadurecimento da gestão climática institucional, o Verde Novo passa a assumir, adicionalmente, importância estratégica no âmbito das políticas de mitigação e compensação de emissões. Nesse contexto, mostra-se necessária a adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento e à consolidação dos mecanismos de registro, compilação e sistematização das informações relativas às ações desenvolvidas no programa, com vistas ao fortalecimento da governança dos dados, à ampliação da rastreabilidade e à adequada mensuração dos impactos ambientais associados.

Até o próximo ciclo de inventário, o TJMT concentrará esforços no refinamento e na qualificação das informações associadas às principais fontes emissoras do Escopo 1, com ênfase nas emissões fugitivas, bem como na ampliação gradual da cobertura do Escopo 3, especialmente no que se refere às emissões relacionadas à gestão e destinação de resíduos. Nesse período, serão avaliadas e implementadas medidas mitigadoras, em consonância com a revisão e o aprimoramento do Plano de Descarbonização institucional, no qual tais ações serão estruturadas e priorizadas. Paralelamente, terão continuidade as etapas subsequentes do CompensaJUD, incluindo a sistematização dos dados, a expansão planejada das ações de recomposição vegetal e o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento, bem como a consolidação e qualificação das informações associadas ao Programa Verde Novo.

Figura 1. Síntese Executiva do Inventário de Emissões de GEE do TJMT (2025).



Sumário

1	APRESENTAÇÃO	12
2	PERFIL INSTITUCIONAL DO TJMT	13
2.1	Caracterização da instituição	13
2.1.1	Missão, visão e valores	13
2.1.2	Abrangência territorial	13
2.1.3	Estrutura de pessoal	14
2.2	Estrutura organizacional.....	14
2.2.1	Unidade de sustentabilidade responsável	17
2.3	Escopo organizacional do inventário	19
2.3.1	Abordagem de consolidação: controle operacional	19
2.3.2	Unidades incluídas no inventário.....	19
3	METODOLOGIA DO INVENTÁRIO	20
3.1	Metodologias adotadas	20
3.1.1	Programa Brasileiro GHG Protocol	20
3.1.2	ISO 14064-1	20
3.1.3	IPCC – Potencial de Aquecimento Global (GWP vigente)	21
3.2	Princípios do inventário	21
3.3	Ano-base e período inventariado	22
3.4	Ferramentas de cálculo e fatores de emissão	22
4	DEFINIÇÃO DOS ESCOPOS E LIMITES OPERACIONAIS	23
4.1	Escopo 1 – Emissões Diretas	24
4.2	Escopo 2 – Energia Elétrica (<i>Location-based</i>).....	24
4.3	Escopo 3 – Outras Emissões Indiretas.....	25
4.3.1	Viagens a Serviço	25
5	COLETA, QUALIDADE E TRATAMENTO DOS DADOS	26
5.1	Fontes de dados por área	26
5.2	Limitações e lacunas identificadas	27
5.3	Estimativas realizadas e justificativas.....	28

5.4	Plano de melhoria da coleta de dados	29
6	RESULTADOS DO INVENTÁRIO DE GEE	29
6.1	Resultados por Escopo	32
6.1.1	Escopo 1	32
6.1.2	Escopo 2 – Energia Elétrica	38
6.1.3	Escopo 3 -	43
6.2	Emissões de gases de efeito estufa não regulados pelo Protocolo de Quioto	45
6.3	Análise comparativa histórica – 2024 x 2025	46
6.3.1	Emissões Totais de GEE	47
6.3.2	Escopo 1 – Emissões Diretas	47
6.3.3	Escopo 2 – Energia Elétrica (<i>location-based</i>)	48
6.3.4	Escopo 3 – Outras Emissões Indiretas	49
6.3.5	Conclusão comparativa	49
7	ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS	52
7.1	Principais fontes emissoras	52
7.2	Riscos e Oportunidades Climáticas	53
7.3	Diretrizes prioritárias de mitigação de emissões	54
7.3.1	Gestão de sistemas de climatização e gases refrigerantes	55
7.3.2	Transição energética e eficiência no consumo de energia elétrica	58
7.3.3	Mobilidade Institucional e Transporte Sustentável	58
7.3.4	Fortalecimento da governança climática e monitoramento contínuo	59
8	INTEGRAÇÃO COM O PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO	61
8.1	Ações em curso no TJMT	61
8.1.1	Escopo 1 – Gestão da frota e uso de biocombustíveis	62
8.1.2	Escopo 2 – Ampliação da fonte energética limpa	62
8.1.3	Calculadora de Pegada de Carbono	63
8.2	Ações de compensação de emissões de GEE	64
8.3	Boa pratica institucional	66



9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
9.1	Aprimoramento metodológico e ampliação do inventário (2024 x 2026) 69	
9.2	Recomendações para os próximos ciclos	70
10	ANEXOS TÉCNICOS	74
10.1	Anexo I - Glossário de Termos Técnicos	75
10.2	Anexo 2: Tabelas completas de cálculo.....	78
10.3	Anexo 3: Lista de unidades inventariadas.....	82
10.4	Anexo 4: Planilhas de apoio	86

Índice de ilustrações

<i>Figura 1. Síntese Executiva do Inventário de Emissões de GEE do TJMT (2025).</i>	6
<i>Figura 2. Composição da Força de Trabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (2025).</i>	14
<i>Figura 3. Estrutura Organizacional do TJMT e Limites Organizacionais do Inventário de GEE (Abordagem de Controle Operacional).</i>	16
<i>Figura 4. Governança climática do TJMT: estrutura de gestão do inventário de GEE e do Plano de Descarbonização.</i>	18
<i>Figura 5. Gases de Efeito Estufa Regulados pelo Protocolo de Quioto.</i>	21
<i>Figura 6. Princípios Metodológicos do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJMT.</i>	22
<i>Figura 7. Escopos de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJMT segundo a abordagem de controle operacional.</i>	25
<i>Figura 8. Distribuição das Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJMT por Escopo (Ano-base 2025).</i>	34
<i>Figura 9. Distribuição das Emissões Diretas de Gases de Efeito Estufa do TJMT por Categoria (Escopo 1 – Ano-base 2025).</i>	37
<i>Figura 10. Emissões de CO₂ Biogênico no Inventário de Gases de Efeito Estufa do TJMT (Escopo 1 – Ano-base 2025).</i>	38
<i>Figura 11. Escopo 2: Consumo de Energia Elétrica e Geração Solar Fotovoltaica no TJMT (Ano-base 2025).</i>	42
<i>Figura 12. Escopo 3: Emissões Indiretas por Viagens Aéreas a Serviço no TJMT (Ano-base 2025).</i>	44
<i>Figura 13. Emissões de Gases de Efeito Estufa não Regulados pelo Protocolo de Quioto (HCFC-22) no TJMT – Ano-base 2025.</i>	46
<i>Figura 14. Evolução das Emissões de Gases de Efeito Estufa no TJMT (2024–2025).</i>	51
<i>Figura 15. Impacto Climático dos Gases Refrigerantes nos Sistemas de Climatização do TJMT.</i>	57
<i>Figura 16. Análise crítica dos resultados do inventário de GEE do TJMT (Ano-base 2025).</i>	60
<i>Figura 17. Calculadora itinerante da pegada de carbono sendo utilizada na 2ª Corrida do Judiciário, como uma ação de educação ambiental.</i>	64
<i>Figura 18. Rota de Descarbonização do TJMT: da medição à neutralização das emissões (2025–2030).</i>	68
<i>Figura 19. Próximos passos da Gestão Climática do TJMT (2026–2030).</i>	73

Índice de Tabelas

Tabela 1. Limitações identificadas e ações corretivas planejadas.	28
Tabela 2. Dados consolidados por unidade para emissões totais em tCO2 equivalente.	30
Tabela 6. Resultados das emissões de gases do efeito estufa absolutas por escopo e por gases considerados no Protocolo GHG.....	78
Tabela 4. Tabela de emissões de gases do efeito estufa – Categorias do Escopo 1. ..	79
Tabela 5. Tabela de emissões de gases do efeito estufa – Categorias do Escopo 2. ..	80
Tabela 6. Tabela de emissões de gases do efeito estufa – Categorias do Escopo 3. ..	81

1 APRESENTAÇÃO

O TJMT apresenta o Relatório do Inventário de Emissões de GEE, instrumento técnico que consolida o levantamento e a quantificação das emissões geradas pelas atividades institucionais no período analisado. Este trabalho representa um marco no Poder Judiciário mato-grossense, uma vez que foi elaborado por equipe própria do Núcleo de Sustentabilidade, a partir de capacitações internas, conforme estimula a própria Resolução CNJ nº 594/2024, e reafirma o compromisso do Tribunal com a responsabilidade socioambiental, a transparência e o enfrentamento da crise climática.

A elaboração do inventário atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero e definiu como pilares obrigatórios a mensuração, a redução e a compensação das emissões de GEE no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. A norma estabelece que todos os tribunais devem elaborar e atualizar anualmente seus inventários de emissões, utilizando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, como etapa essencial para o alcance da neutralidade de carbono até 2030.

Neste contexto, o inventário do TJMT contempla a identificação das principais fontes emissoras relacionadas ao funcionamento institucional, incluindo consumo de energia elétrica, mobilidade, uso de combustíveis, sistemas de climatização, viagens a serviço e outras atividades relevantes, organizadas conforme os escopos 1, 2 e 3 do GHG Protocol. Mais do que um levantamento técnico, este relatório constitui uma ferramenta estratégica de gestão, capaz de subsidiar a tomada de decisões, orientar políticas públicas internas e apoiar a implementação do Plano de Descarbonização do Tribunal.

A consolidação desses dados evidencia o amadurecimento da gestão ambiental do TJMT, ao integrar de forma sistemática a variável climática às rotinas administrativas e aos processos de tomada de decisão. A divulgação deste relatório reforça a atuação do Tribunal como agente institucional comprometido com respostas efetivas aos desafios ambientais contemporâneos, em consonância com a Agenda 2030, especialmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 (Ação Contra a Mudança do Clima), e com o papel do Poder Judiciário na indução de práticas públicas mais responsáveis, resilientes e sustentáveis.

2 PERFIL INSTITUCIONAL DO TJMT

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT), órgão máximo do Poder Judiciário Estadual, é responsável por assegurar a prestação jurisdicional em todo o território mato-grossense, garantindo o acesso à Justiça, a efetividade dos direitos fundamentais e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. No exercício de suas atividades jurisdicionais e administrativas, o Tribunal reconhece que suas operações geram impactos ambientais e climáticos, os quais demandam atuação institucional responsável, preventiva e corretiva. Essa atuação é orientada por planejamento estratégico participativo, alinhado às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e se materializa em práticas operacionais de gestão, monitoramento de indicadores e implementação de ações voltadas à mitigação de impactos, à eficiência no uso de recursos e ao enfrentamento dos desafios contemporâneos da administração pública, entre eles a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

2.1 Caracterização da instituição

2.1.1 Missão, visão e valores

De acordo com o Planejamento Estratégico Participativo 2021–2026 (versão 2.0), a missão institucional do TJMT é *“solucionar conflitos, garantindo a prestação jurisdicional efetiva e transparente, buscando a pacificação social e a manutenção do Estado Democrático”*.

A visão de futuro estabelecida pela instituição é *“até 2026 ser uma justiça inclusiva, moderna e resolutiva para toda a sociedade”*.

Os princípios e valores institucionais que orientam a atuação do TJMT incluem: centralidade no cliente, foco no resultado, ética, respeito ao próximo, comprometimento com a instituição, cultura da inovação, proatividade, corresponsabilidade, cooperação e flexibilidade. Destacam-se, ainda, como atributos de valor para a sociedade, o respeito ao cidadão, a acessibilidade, a imparcialidade, a integridade, a efetividade, a transparência e a sustentabilidade, esta última explicitamente incorporada como diretriz estratégica da instituição.

2.1.2 Abrangência territorial

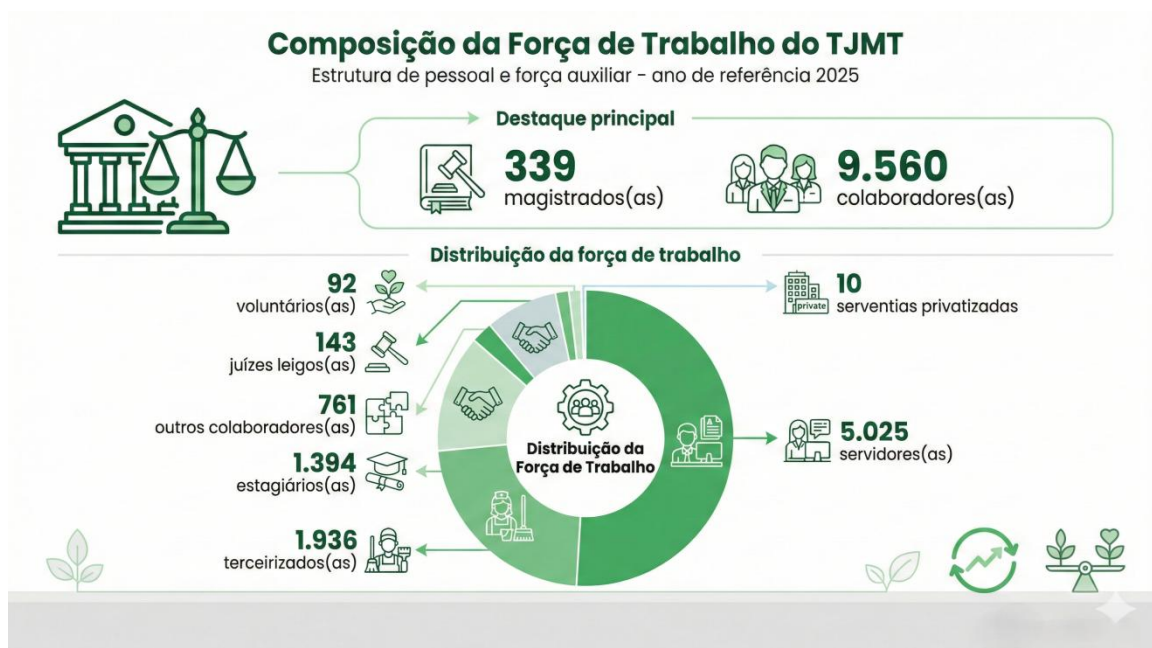
O TJMT possui abrangência em todo o território estadual, atuando por meio de 79 comarcas distribuídas nas diferentes regiões do Estado. Essa ampla distribuição territorial, aliada às dimensões geográficas de Mato Grosso, impõe desafios operacionais e logísticos relevantes, que impactam diretamente o perfil de consumo de recursos

naturais, deslocamentos institucionais, manutenção predial e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa associadas às atividades do Tribunal.

2.1.3 Estrutura de pessoal

O TJMT conta atualmente com 339 magistrados(as) e um quadro de pessoal e força de trabalho auxiliar composto por 9.560 colaboradores(as).

Figura 2. Composição da Força de Trabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (2025).



Esse contingente humano representa um elemento central para o funcionamento do Poder Judiciário e para a consolidação das políticas de sustentabilidade e descarbonização do TJMT, uma vez que o engajamento das pessoas é fator determinante para a efetividade das ações de mitigação, adaptação e redução das emissões de gases de efeito estufa.

2.2 Estrutura organizacional

O TJMT possui uma estrutura organizacional ampla e complexa, compatível com sua atuação em todo o território estadual e com a diversidade de atividades jurisdicionais e administrativas desempenhadas. A organização institucional¹ está estruturada de forma hierárquica e funcional, tendo como instâncias máximas o Tribunal Pleno, o Conselho da

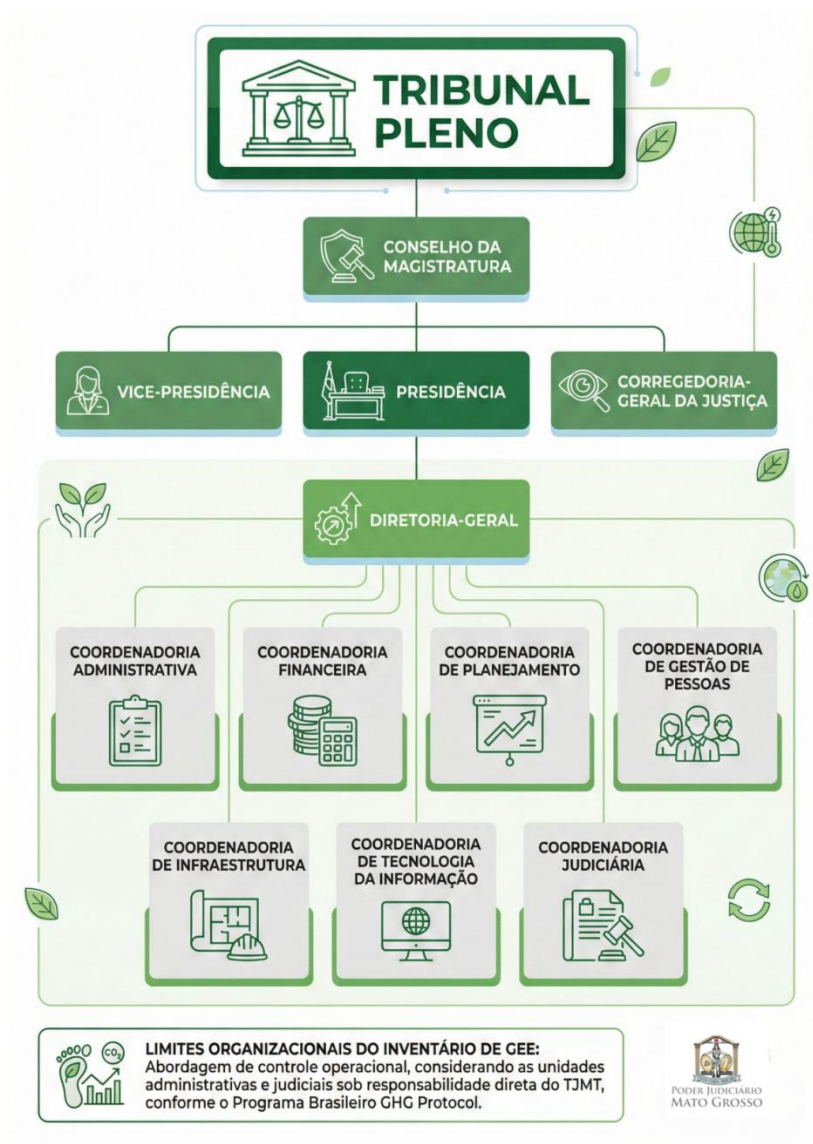
¹ A descrição e o organograma referenciados neste texto consideram o **Organograma TJMT atualizado até a Lei nº 12.865, de 13 de maio de 2025**, conforme publicado no Portal da Transparência institucional ([Organograma](#)), garantindo conformidade metodológica e organizacional para fins de inventário e governança institucional.

Magistratura, a Presidência e a Corregedoria-Geral da Justiça, responsáveis pela definição das diretrizes estratégicas e pelo controle da atuação administrativa e judicial.

Sob a Presidência, o TJMT conta com a Diretoria-Geral, que coordena a execução das políticas administrativas e gerenciais do Tribunal, apoiada por coordenadorias finalísticas e de apoio, entre as quais se destacam:

- Coordenadoria Administrativa
- Coordenadoria Financeira
- Coordenadoria de Planejamento
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- Coordenadoria de Infraestrutura
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- Coordenadoria Judiciária

Figura 3. Estrutura Organizacional do TJMT e Limites Organizacionais do Inventário de GEE (Abordagem de Controle Operacional).



Essas unidades são responsáveis pela operacionalização das atividades que viabilizam o funcionamento do Judiciário em todas as comarcas, abrangendo gestão de pessoas, contratos, logística, manutenção predial, transporte, energia, tecnologia e serviços essenciais — atividades diretamente relacionadas às fontes de emissões de gases de efeito estufa inventariadas neste relatório.

Para fins de elaboração do Inventário de GEE, adota-se a abordagem de controle operacional, considerando as unidades administrativas e judiciais sob responsabilidade direta do TJMT como parte integrante dos limites organizacionais do inventário, conforme estabelecido pelo Programa Brasileiro GHG Protocol.

2.2.1 Unidade de sustentabilidade responsável

A coordenação das ações de sustentabilidade e da gestão climática institucional do TJMT é realizada pelo Núcleo de Sustentabilidade, unidade responsável pela formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas socioambientais do Tribunal, atuando de forma transversal junto às áreas administrativas e judiciais.

No âmbito da governança climática institucional, o TJMT instituiu, por meio da Portaria TJMT/PRES nº 184, de 24 de janeiro de 2025, o Grupo de Trabalho de Descarbonização (GTD), com a finalidade de coordenar, planejar e monitorar as ações previstas no Plano de Descarbonização, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e alinhadas à Agenda 2030 da ONU.

O GTD é coordenado pelo Núcleo de Sustentabilidade e possui composição multidisciplinar, com representantes da Diretoria-Geral, Corregedoria-Geral da Justiça, Coordenadorias de Planejamento, Administrativa, Infraestrutura, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação, Comunicação Social, Escola Superior da Magistratura e Escola dos Servidores, assegurando abordagem integrada e sistêmica das ações de mitigação, redução e compensação de emissões de gases de efeito estufa.

Conforme estabelecido na Portaria TJMT/PRES nº 184/2025, compete ao Grupo de Trabalho de Descarbonização, entre outras atribuições:

- Elaborar e manter atualizado o Inventário Anual de Emissões de GEE;
- Definir metas de curto, médio e longo prazo para a redução das emissões;
- Monitorar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas;
- Propor ações e estratégias de redução e compensação de emissões;
- Elaborar relatórios periódicos para encaminhamento à Alta Administração e ao CNJ.

A Portaria TJMT/PRES nº 218, de 31 de janeiro de 2025, por sua vez, designou formalmente os membros titulares e suplentes do GTD, consolidando a estrutura de governança necessária à implementação do Plano de Descarbonização e ao cumprimento do cronograma institucional, que prevê a apresentação do inventário parcial de emissões, a implementação de ações de redução e a consolidação do inventário completo nos ciclos subsequentes.

Dessa forma, o Núcleo de Sustentabilidade e o Grupo de Trabalho de Descarbonização constituem a instância central de governança climática do TJMT, responsáveis por assegurar que a mensuração, a redução e a compensação das

emissões de gases de efeito estufa sejam conduzidas de forma estruturada, contínua e alinhada às exigências normativas do Programa Justiça Carbono Zero.

Figura 4. Governança climática do TJMT: estrutura de gestão do inventário de GEE e do Plano de Descarbonização.



2.3 Escopo organizacional do inventário

O escopo organizacional do Inventário de Emissões de GEE do TJMT define os limites institucionais considerados para a quantificação das emissões, assegurando consistência, transparência e comparabilidade dos resultados ao longo dos ciclos de inventário.

2.3.1 Abordagem de consolidação: controle operacional

Para a consolidação das emissões, o TJMT adotou a abordagem de controle operacional, conforme estabelecido pelo Programa Brasileiro GHG Protocol. Essa abordagem considera como parte integrante do inventário todas as unidades, atividades e operações sobre as quais o Tribunal detém autoridade para introduzir e implementar políticas operacionais, ambientais e administrativas, independentemente da titularidade dos ativos.

Dessa forma, são incluídas no inventário as emissões provenientes das atividades realizadas em edificações próprias ou ocupadas pelo TJMT, bem como aquelas associadas a serviços terceirizados sob sua gestão operacional, como limpeza, vigilância, manutenção predial, transporte institucional e demais serviços essenciais ao funcionamento do Poder Judiciário estadual.

A adoção do controle operacional garante maior aderência à realidade de gestão do Tribunal e permite que as ações de mitigação e redução de emissões sejam diretamente vinculadas às decisões administrativas e às políticas internas de sustentabilidade.

2.3.2 Unidades incluídas no inventário

O inventário contempla as unidades administrativas e judiciais sob responsabilidade direta do TJMT, abrangendo:

- A Sede do Tribunal de Justiça;
- Fóruns e unidades judiciárias das 79 comarcas do Estado de Mato Grosso;
- Unidades administrativas, anexos e prédios de apoio;
- Juizados especiais, centrais e unidades descentralizadas;
- Estruturas operacionais que utilizam recursos institucionais, como energia elétrica, combustíveis, climatização, tecnologia da informação e serviços de apoio.

A inclusão dessas unidades reflete a abrangência territorial e operacional do Tribunal e assegura que o inventário represente, de forma fidedigna, o perfil de emissões associado à prestação jurisdicional em todo o Estado.

3 METODOLOGIA DO INVENTÁRIO

3.1 Metodologias adotadas

A elaboração do Inventário de Emissões de GEE do TJMT foi realizada com base em metodologias reconhecidas nacional e internacionalmente, garantindo consistência técnica, transparência, comparabilidade e confiabilidade dos resultados apresentados. A adoção desses referenciais assegura que o inventário atenda às exigências normativas do CNJ e às boas práticas de governança climática aplicáveis ao setor público.

3.1.1 Programa Brasileiro GHG Protocol

O inventário do TJMT foi elaborado conforme as diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol, principal metodologia de contabilização de emissões de GEE adotada no Brasil e reconhecida pelo CNJ como padrão oficial para o Poder Judiciário. O GHG Protocol estabelece critérios para definição de limites organizacionais e operacionais, classificação das emissões em escopos 1, 2 e 3, além de diretrizes para coleta de dados, cálculo, consolidação e reporte das emissões.

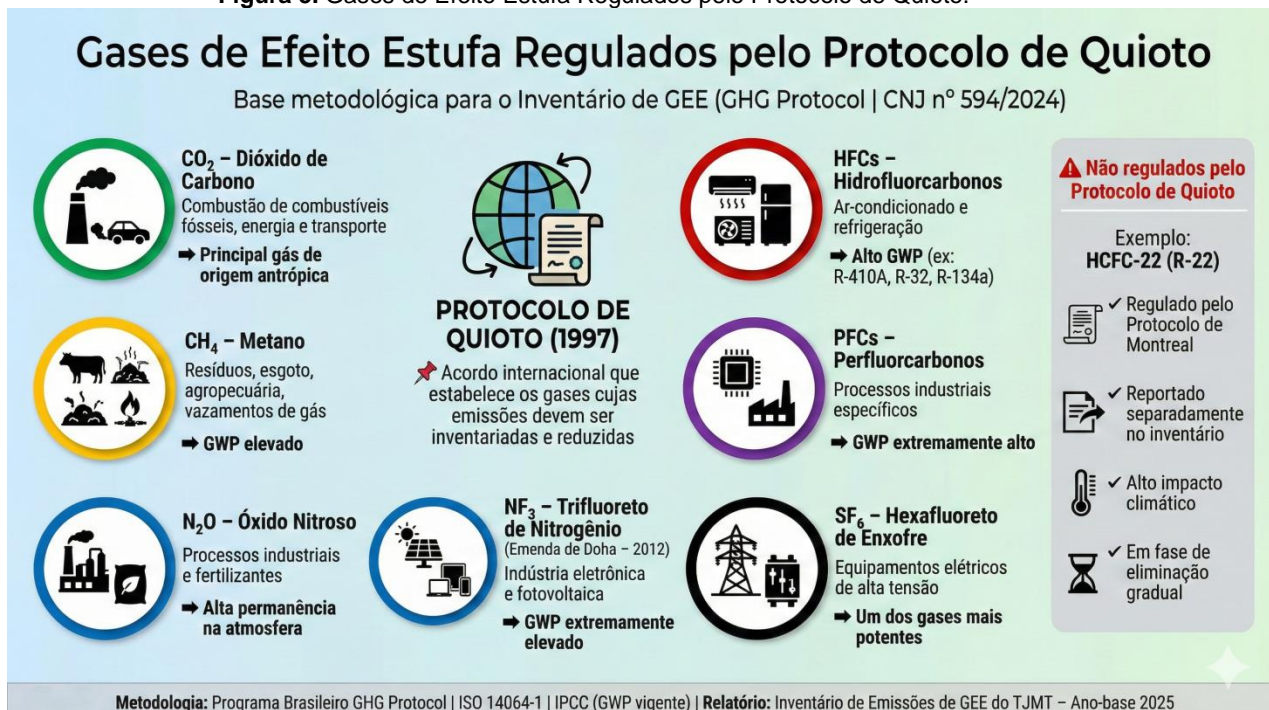
A utilização dessa metodologia permite a padronização dos inventários entre os tribunais, facilita a comparação entre exercícios e assegura alinhamento com o Programa Justiça Carbono Zero, instituído pela Resolução CNJ nº 594/2024. Além disso, o GHG Protocol fornece a base técnica para o monitoramento das metas de redução de emissões e para a integração do inventário com o Plano de Descarbonização institucional.

3.1.2 ISO 14064-1

Como norma complementar, o TJMT adota os princípios e requisitos da ABNT NBR ISO 14064-1, que estabelece especificações para a quantificação e o reporte de emissões e remoções de gases de efeito estufa em nível organizacional. A norma orienta a estruturação do inventário com base nos princípios da relevância, integralidade, consistência, transparência e exatidão, fortalecendo a qualidade técnica do relatório.

A incorporação da ISO 14064-1 contribui para a rastreabilidade das informações, a robustez metodológica e a possibilidade de verificação independente futura, reforçando a credibilidade do inventário e a maturidade da governança climática do TJMT.

Figura 5. Gases de Efeito Estufa Regulados pelo Protocolo de Quioto.



3.1.3 IPCC – Potencial de Aquecimento Global (GWP vigente)

Para a conversão das emissões de diferentes gases em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e), foram utilizados os Potenciais de Aquecimento Global (*Global Warming Potentials* – GWP) definidos pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), conforme relatório vigente adotado pelo Programa Brasileiro GHG Protocol no período do inventário.

A utilização dos fatores de GWP do IPCC garante alinhamento científico com os padrões internacionais, permitindo que os resultados do inventário do TJMT sejam comparáveis a inventários nacionais e internacionais e assegurando consistência na contabilização de gases como CO₂, CH₄, N₂O e gases refrigerantes de alto potencial de aquecimento global.

3.2 Princípios do inventário

A elaboração do Inventário de Emissões de GEE do TJMT foi orientada pelos princípios metodológicos consagrados pelo Programa Brasileiro GHG Protocol e pela ABNT NBR ISO 14064-1. Esses princípios asseguram a qualidade, a credibilidade e a comparabilidade das informações reportadas, além de fortalecerem a governança climática institucional.

Figura 6. Princípios Metodológicos do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJMT.



3.3 Ano-base e período inventariado

O Inventário de Emissões de GEE do TJMT adota como ano-base o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, abrangendo todas as atividades administrativas e jurisdicionais desenvolvidas pelo Tribunal nesse intervalo temporal.

A definição do ano-base segue as diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol e da Resolução CNJ nº 594/2024, que estabelecem a obrigatoriedade de elaboração anual do inventário como instrumento de monitoramento da evolução das emissões e de acompanhamento das metas de redução no âmbito do Programa Justiça Carbono Zero.

O uso de um período anual completo assegura a comparabilidade entre ciclos de inventário, permite a análise da evolução histórica das emissões e subsidia a tomada de decisão para a implementação de ações de mitigação e compensação, especialmente aquelas previstas no Plano de Descarbonização do TJMT. Eventuais ajustes de escopo, inclusão de novas fontes emissoras ou aprimoramentos metodológicos são devidamente registrados, garantindo a consistência e a transparência dos resultados ao longo do tempo.

3.4 Ferramentas de cálculo e fatores de emissão

O cálculo das emissões de gases de efeito estufa do TJMT foi realizado por meio da ferramenta oficial do Programa Brasileiro GHG Protocol², utilizando planilhas e

² O cálculo das emissões de gases de efeito estufa foi realizado utilizando a **Ferramenta do Programa Brasileiro GHG Protocol – Versão 2026.0.1 (versão preliminar)**, vigente no período de

módulos de cálculo específicos para os escopos 1, 2 e 3. A ferramenta permite a consolidação dos dados de atividade, a aplicação automática dos fatores de emissão e a conversão das emissões em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e), garantindo padronização e rastreabilidade dos resultados.

Os fatores de emissão utilizados no inventário seguem as bases oficiais e atualizadas recomendadas pelo GHG Protocol e pelo IPCC, incluindo:

- Fatores nacionais para energia elétrica, conforme o Sistema Interligado Nacional (SIN);
- Fatores de emissão para combustíveis líquidos e gasosos, conforme o Balanço Energético Nacional;
- Fatores de emissão para viagens aéreas, transporte terrestre e resíduos sólidos, conforme bases reconhecidas pelo Programa Brasileiro GHG Protocol;
- Potenciais de Aquecimento Global (GWP) definidos pelo IPCC, conforme relatório vigente adotado no período do inventário;
- Fatores específicos para gases refrigerantes, considerando seu alto potencial de aquecimento global.

Sempre que possível, foram utilizados dados primários fornecidos pelas áreas responsáveis. Na ausência de dados completos, foram aplicadas estimativas tecnicamente justificadas devidamente registradas no inventário, em conformidade com os princípios da transparência e da exatidão.

4 DEFINIÇÃO DOS ESCOPOS E LIMITES OPERACIONAIS

A definição dos escopos e dos limites operacionais do Inventário de Emissões de GEE do TJMT segue as diretrizes estabelecidas pelo Programa Brasileiro GHG Protocol, que classifica as emissões de acordo com sua origem e relação com as atividades institucionais. Essa abordagem permite identificar as principais fontes emissoras, estabelecer prioridades de mitigação e assegurar a comparabilidade dos resultados ao longo do tempo.

Considerando a abordagem de consolidação por controle operacional, o inventário contempla as emissões provenientes das atividades administrativas e judiciais sob responsabilidade direta do TJMT, abrangendo tanto as emissões diretas quanto as indiretas associadas à operação institucional.

elaboração deste inventário, assegurando alinhamento metodológico com as diretrizes nacionais de contabilização de emissões e padronização dos resultados reportados.

4.1 Escopo 1 – Emissões Diretas

O Escopo 1 inclui as emissões diretas de GEE provenientes de fontes que são de propriedade ou controladas operacionalmente pelo TJMT, compreendendo:

- Combustão móvel, decorrente do uso de combustíveis em veículos oficiais e frota a serviço do Tribunal, utilizados no transporte rodoviário e hidroviário;
- Combustão estacionária, associada ao consumo de combustíveis em geradores, botijões de gás e outros equipamentos fixos, quando aplicável;
- Emissões fugitivas, relacionadas principalmente aos sistemas de climatização, decorrentes de vazamentos e recargas de gases refrigerantes com elevado potencial de aquecimento global, bem como ao uso de extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂).

Essas emissões são diretamente influenciadas pelas decisões administrativas do Tribunal e constituem foco prioritário para as ações de mitigação previstas no Plano de Descarbonização.

4.2 Escopo 2 – Energia Elétrica (*Location-based*)

O Escopo 2 compreende as emissões indiretas associadas à geração de energia elétrica adquirida e consumida pelo TJMT, provenientes das unidades administrativas e judiciais distribuídas em todo o Estado.

Neste inventário, o TJMT adotou exclusivamente a abordagem *location-based*, que reflete as emissões médias da matriz elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), considerando os fatores de emissão oficiais vigentes no período inventariado. Essa abordagem representa o impacto climático real da eletricidade consumida nos locais onde as unidades do Tribunal estão inseridas, assegurando consistência metodológica e comparabilidade entre os ciclos de inventário.

A adoção da abordagem *location-based* está alinhada às diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol e reflete a realidade operacional atual do Tribunal, constituindo base técnica para o monitoramento futuro de eventuais estratégias de redução associadas à contratação de energia de menor intensidade de carbono.

4.3 Escopo 3 – Outras Emissões Indiretas

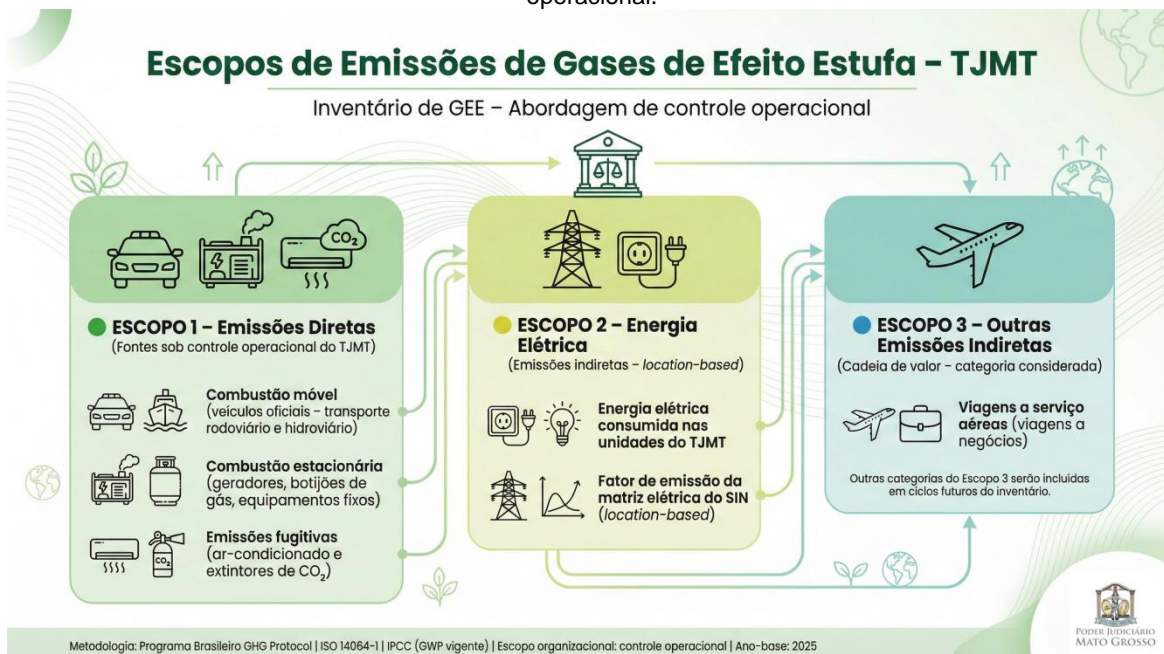
O Escopo 3 inclui as emissões indiretas resultantes de atividades relacionadas às operações do TJMT, mas que não são controladas diretamente pela instituição. Neste ciclo de inventário, foi considerada exclusivamente a categoria Viagens Aéreas a Serviço, em razão de sua relevância e da disponibilidade de dados confiáveis.

4.3.1 Viagens a Serviço

Foram contabilizadas as emissões decorrentes de deslocamentos realizados por magistrados(as) e servidores(as) a serviço do TJMT, exclusivamente viagens aéreas custeadas pela instituição. Essa categoria representa uma fonte relevante de emissões indiretas, especialmente em razão da ampla abrangência territorial do Estado de Mato Grosso e da necessidade de deslocamento para atividades administrativas, judiciais, de capacitação e de representação institucional.

A opção por incluir apenas essa categoria do Escopo 3 está alinhada à estratégia de evolução gradual do inventário, priorizando fontes com maior materialidade e melhor qualidade de dados, conforme recomendado pelo Programa Brasileiro GHG Protocol e pela Resolução CNJ nº 594/2024.

Figura 7. Escopos de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJMT segundo a abordagem de controle operacional.



5 COLETA, QUALIDADE E TRATAMENTO DOS DADOS

A qualidade dos resultados de um inventário de emissões de gases de efeito estufa está diretamente relacionada à qualidade dos dados utilizados em sua elaboração. Reconhecendo essa premissa, o TJMT estruturou a coleta, o tratamento e a validação dos dados do inventário com base nos princípios do GHG Protocol, da ISO 14064-1 e nas diretrizes da Resolução CNJ nº 594/2024, adotando abordagem progressiva de amadurecimento dos processos internos.

A consolidação das informações envolveu múltiplas áreas administrativas, demandando articulação institucional, padronização de rotinas e validação técnica, de modo a assegurar consistência, transparência e rastreabilidade das informações reportadas.

5.1 Fontes de dados por área

A coleta de dados foi realizada de forma descentralizada, com consolidação pelo Núcleo de Sustentabilidade, a partir das seguintes fontes institucionais:

- Coordenadoria de Infraestrutura: consumo de energia elétrica; informações sobre geradores; sistemas de climatização e recargas de gases refrigerantes; consumo de combustíveis da frota interna, rodoviária e hidrovária;
- Coordenadoria Administrativa: consumo de botijões de gás e inventário de bens das unidades;
- Coordenadoria Militar: recargas de extintores de incêndio;
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas: quadro funcional e apoio à consolidação dos dados;
- Comarcas: informações complementares sobre equipamentos de ar-condicionado e consumo de botijões de gás.

As informações coletadas foram consolidadas em planilhas padronizadas, submetidas à verificação cruzada entre as áreas responsáveis e tratadas conforme as metodologias de cálculo adotadas, assegurando consistência, rastreabilidade e confiabilidade aos dados utilizados no inventário.

Em relação ao Escopo 1, as unidades que aparecem sem dados de combustão estacionária e emissões fugitivas correspondem àquelas que não informaram os dados necessários para o cálculo no período de coleta. Nessas situações, a ausência de valores não representa inexistência de emissões, mas sim lacunas de informação, que serão tratadas como prioridade de melhoria nos próximos ciclos de inventário.

Para a combustão móvel, todos os dados disponíveis foram processados e contabilizados, considerando a frota institucional sob controle do TJMT. Ressalta-se que nem todas as unidades possuem veículos, o que justifica a inexistência de emissões dessa categoria em determinadas comarcas ou setores.

No Escopo 2 – foram computados dados de energia para todos os prédios do TJMT, abrangendo unidades administrativas, fóruns e demais edificações, garantindo cobertura integral dessa categoria no inventário.

Quanto ao Escopo 3 – viagens aéreas a serviço, as emissões foram atribuídas integralmente à sede administrativa do TJMT, por se tratar de dados centralizados de aquisição e gestão de passagens, ainda que os deslocamentos atendam a diferentes unidades e comarcas.

5.2 Limitações e lacunas identificadas

Durante o processo de coleta e consolidação dos dados do Inventário de Emissões de GEE do TJMT, foram identificadas limitações estruturais e operacionais, típicas de instituições que se encontram em fase de consolidação da gestão climática e da maturidade de seus sistemas de informação.

As principais lacunas observadas referem-se à ausência de rotinas históricas padronizadas para o registro de recargas de gases refrigerantes em grande parte das unidades, bem como à existência de dados incompletos ou não centralizados sobre os equipamentos de climatização em algumas comarcas, o que impactou a obtenção de informações primárias para determinadas fontes do Escopo 1.

Adicionalmente, verificou-se dependência de registros mantidos por empresas terceirizadas para o acesso a dados operacionais, especialmente no que se refere à manutenção de sistemas de climatização, geradores e extintores de incêndio, o que, em alguns casos, limitou a rastreabilidade e a tempestividade das informações.

Também foram identificadas assimetrias na maturidade dos sistemas de informação entre unidades administrativas e comarcas, bem como dificuldades específicas na coleta de dados em prédios em reforma, onde os registros operacionais não estavam integralmente disponíveis no período inventariado.

Todas as lacunas e limitações foram devidamente documentadas e registradas, de forma a assegurar transparência, rastreabilidade e consistência metodológica dos resultados apresentados, além de subsidiar o planejamento das ações de melhoria contínua para os próximos ciclos do inventário.

Tabela 1. Limitações identificadas e ações corretivas planejadas.

Limitações Identificadas	Impacto no Inventário	Ações corretivas planejadas
Ausência de rotina histórica padronizada para registro de recargas de gases refrigerantes	Subestimação ou inconsistência das emissões fugitivas do Escopo 1	Implantação de rotina padronizada de registro de recargas, integrada à manutenção predial e aos contratos de climatização
Dados incompletos ou não centralizados sobre equipamentos de climatização	Dificuldade de consolidação e rastreabilidade dos dados	Atualização e centralização do inventário de equipamentos de climatização por unidade
Dificuldade de obtenção de informações primárias para fontes do Escopo 1	Necessidade de estimativas em algumas unidades	Estruturação de formulários padronizados e integração com sistemas de infraestrutura
Dependência de registros de empresas terceirizadas	Atraso ou lacunas na coleta de dados operacionais	Inclusão de cláusulas contratuais específicas para fornecimento de dados ambientais
Assimetria na maturidade dos sistemas de informação entre unidades	Diferença na qualidade dos dados entre comarcas	Padronização das rotinas de coleta e capacitação dos responsáveis locais
Dificuldade de obtenção de dados em prédios em reforma	Lacunas temporárias no inventário	Definição de procedimentos provisórios de registro e coleta complementar pós-reforma

5.3 Estimativas realizadas e justificativas

Na ausência de dados primários completos, foram realizadas estimativas técnicas, conforme orientações do Programa Brasileiro GHG Protocol e da ISO 14064-1, utilizando informações secundárias, dados médios, capacidade de equipamentos e parâmetros reconhecidos.

As estimativas foram aplicadas de forma conservadora, priorizando a não subestimação das emissões, e devidamente registradas no inventário, incluindo:

- Estimativas de emissões fugitivas com base na quantidade, tipo de equipamentos de climatização, tipo de gás refrigerante e capacidade em (kg).

Todas as estimativas adotadas estão documentadas em anexo metodológico, garantindo transparência e possibilidade de revisão futura.

5.4 Plano de melhoria da coleta de dados

Com o objetivo de fortalecer gradualmente a qualidade das informações utilizadas no inventário de emissões de GEE, o TJMT adotou uma estratégia de aprimoramento contínuo da coleta de dados, baseada em ajustes operacionais e no fortalecimento das rotinas administrativas já existentes.

Entre as principais ações previstas, destacam-se:

- Padronização das rotinas de coleta de dados ambientais pelas áreas responsáveis;
- Definição clara de pontos focais por área para o fornecimento das informações;
- Melhoria da organização e do registro dos dados de consumo de energia, combustíveis e climatização;
- Melhoria de sistemas digitais internos, visando a unificação de dados;
- Integração progressiva das informações ambientais aos processos administrativos e de contratos;
- Orientação às unidades administrativas e comarcas quanto ao envio periódico de dados;
- Ampliação gradual do escopo de informações coletadas, conforme evolução da maturidade institucional.

Essa abordagem permite o fortalecimento da qualidade dos dados sem comprometer a viabilidade operacional, assegurando a evolução progressiva do inventário e a consolidação de uma base de informações mais robusta para os próximos ciclos de contabilização das emissões.

6 RESULTADOS DO INVENTÁRIO DE GEE

O Inventário de Emissões de GEE do TJMT, referente ao ano-base 2025, consolidou as emissões provenientes dos Escopos 1, 2 e 3, conforme metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, adotando a abordagem de controle operacional.

Os resultados a seguir representam a pegada de carbono institucional do TJMT, expressa em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e), e constituem a base para o planejamento das ações de mitigação e para o monitoramento do Plano de Descarbonização.

No ano-base de 2025, o TJMT emitiu um total de **3.147,165 tCO₂e**, considerando os escopos inventariados.

Esse volume reflete o conjunto das atividades administrativas e jurisdicionais desenvolvidas em todo o território estadual, incluindo consumo de energia elétrica, uso de combustíveis, sistemas de climatização e deslocamentos aéreos a serviço.

Tabela 2. Dados consolidados por unidade para emissões totais em tCO2 equivalente.

Comarca	Combustão estacionária	Combustão móvel	Emissões fugitivas	En. elétrica (localização)	Viagens a Negócios	Total Geral
Água Boa	0,41	0,41	8,23	6,85	-	15,91
Alta Floresta	0,41	0,01	18,52	6,34	-	25,28
Alto Araguaia	0,47	0,50	2,25	2,56	-	5,77
Alto Garças	0,12	-	11,44	2,45	-	14,01
Alto Taquari	0,06	0,00	0,01	1,33	-	1,40
Apiacás	0,12	-	5,23	1,84	-	7,19
Araputanga	0,15	-	11,94	2,78	-	14,87
Arenópolis	0,12	-	0,03	5,45	-	5,59
Aripuanã	0,24	1,31	12,58	1,68	-	15,81
Barra do Bugres	1,15	0,05	12,90	6,77	-	20,86
Barra do Garças	0,91	4,51	0,07	9,88	-	15,37
Brasnorte	0,15	0,01	25,42	1,97	-	27,54
Cáceres	0,91	13,25	0,04	14,03	-	28,23
Campinápolis	-	-	0,01	1,79	-	1,80
Campo Novo do Parecis	0,12	0,00	8,40	2,98	-	11,50
Campo Verde	0,24	0,01	8,94	2,60	-	11,78
Canarana	0,41	0,01	19,26	5,17	-	24,85
Chapada dos Guimarães	0,24	0,16	95,22	4,15	-	99,76
Cláudia	0,09	-	4,58	1,76	-	6,43
Colíder	0,68	0,03	15,76	5,44	-	21,92
Colniza	-	0,24	0,01	1,91	-	2,15
Comodoro	-	0,02	0,01	2,23	-	2,25
Complexo do Pomeri	0,68	0,37	0,01	4,68	-	5,74
Complexo dos Juizados Especiais	4,38	21,10	164,51	41,91	-	231,90
Cotriguaçu	-	0,01	0,01	1,55	-	1,56
Cuiabá	13,21	5,65	31,80	117,39	-	168,06
Diamantino	0,21	0,02	57,13	4,51	-	61,87
Dom Aquino	0,15	-	44,65	1,37	-	46,16
Feliz Natal	0,15	-	3,76	1,77	-	5,67
Guarantã do Norte	0,19	0,02	70,83	3,32	-	74,35
Guiratinga	0,29	-	0,01	2,15	-	2,46
Itaúba	0,23	-	2,70	1,85	-	4,78

Itiquira	-	-	0,03	2,92	-	2,95
Jaciara	-	-	0,03	4,59	-	4,62
Jauru	0,09	0,01	1,57	3,02	-	4,69
Juara	-	0,08	0,02	4,47	-	4,56
Juína	0,15	1,06	22,14	4,01	-	27,36
Juscimeira	0,15	-	25,04	2,05	-	27,24
Lucas do Rio Verde	0,68	0,03	0,01	7,94	-	8,65
Lucas do Rio Verde	-	-	36,41	-	-	36,41
Marcelândia	-	-	0,01	1,83	-	1,84
Matupá	0,11	0,12	3,32	1,88	-	5,43
Mirassol d'Oeste	0,12	-	1,58	4,98	-	6,67
Nobres	0,12	0,01	0,02	1,41	-	1,56
Nortelândia	0,47	-	3,81	1,81	-	6,09
Nova Canaã do Norte	-	-	0,01	2,06	-	2,06
Nova Monte Verde	0,21	-	6,25	1,68	-	8,14
Nova Mutum	-	0,01	0,01	6,88	-	6,89
Nova Ubiratã	0,09	0,01	3,34	1,71	-	5,14
Nova Xavantina	-	0,01	0,01	5,60	-	5,62
Novo São Joaquim	-	-	0,01	1,63	-	1,64
Paranaíta	0,09	-	3,75	1,94	-	5,78
Paranatinga	-	0,01	0,01	3,06	-	3,09
Pedra Preta	-	-	0,01	2,74	-	2,74
Peixoto de Azevedo	0,21	-	7,91	2,64	-	10,76
Poconé	-	0,02	0,01	3,29	-	3,32
Pontes e Lacerda	-	0,07	0,03	5,38	-	5,47
Porto Alegre do Norte	0,12	5,40	7,02	5,05	-	17,58
Porto dos Gaúchos	0,15	-	2,12	2,27	-	4,55
Porto Esperidião	0,29	-	5,75	1,43	-	7,47
Poxoréu	-	0,02	0,02	1,95	-	1,99
Primavera do Leste	1,38	4,63	0,07	5,49	-	11,57
Querência	-	-	0,01	2,00	-	2,01
Ribeirão Cascalheira	-	-	0,01	2,14	-	2,15
Rio Branco	-	0,13	0,01	2,67	-	2,80
Rondonópolis	-	4,88	0,14	17,90	-	22,92
Rosário Oeste	-	0,01	0,01	3,53	-	3,54
Santo Antônio de Leverger	0,12	-	0,01	3,45	-	3,58
São Félix do Araguaia	-	3,88	0,01	2,49	-	6,38
São José do Rio Claro	0,41	0,01	39,27	2,55	-	42,25
São José dos Quatro Marcos	-	0,00	0,01	3,30	-	3,30

Sapezal	-	-	0,01	1,85	-	1,86
Sede TJMT	13,63	255,74	973,21	138,98	245,44	1626,99
Sinop	0,79	0,01	31,26	14,63	-	46,70
SINOP	-	-	0,01	-	-	0,01
Sorriso	0,91	0,15	55,04	6,98	-	63,08
Tabaporã	0,15	-	0,01	1,64	-	1,80
Tangará da Serra	-	0,06	0,10	8,77	-	8,92
Tapurah	-	-	2,95	0,27	-	3,22
Terra Nova do Norte	0,21	0,02	4,03	1,76	-	6,02
Várzea Grande	4,02	0,41	32,55	23,60	-	60,58
Vera	0,24	0,18	2,96	2,00	-	5,38
Vila Bela da S. Trindade	0,09	0,04	0,01	2,01	-	2,15
Vila Rica	0,47	0,06	6,42	2,00	-	8,95
Total Geral	51,89	324,73	1912,34	612,68	245,44	3.147,16

6.1 Resultados por Escopo

A análise detalhada dos resultados por escopo permite compreender a origem das emissões, identificar os principais vetores de impacto climático e orientar a definição das ações prioritárias de mitigação no âmbito do Plano de Descarbonização do TJMT.

6.1.1 Escopo 1

O Escopo 1 compreende as emissões diretas de gases de efeito estufa (GEE) provenientes de fontes que pertencem ao Tribunal ou se encontram sob seu controle operacional, conforme as definições do GHG Protocol e da ISO 14064-1.

Abrange as emissões decorrentes das atividades institucionais que resultam na liberação direta de GEE.

Enquadram-se no Escopo 1, entre outras, as emissões associadas às seguintes fontes típicas:

- **Combustão estacionária** – consumo de combustíveis em equipamentos e sistemas próprios;
- **Combustão móvel** – consumo de combustíveis pela frota institucional;
- **Emissões fugitivas** – liberações de gases refrigerantes em sistemas de climatização;
- **Outras fontes diretas** – quando aplicáveis às operações da instituição.

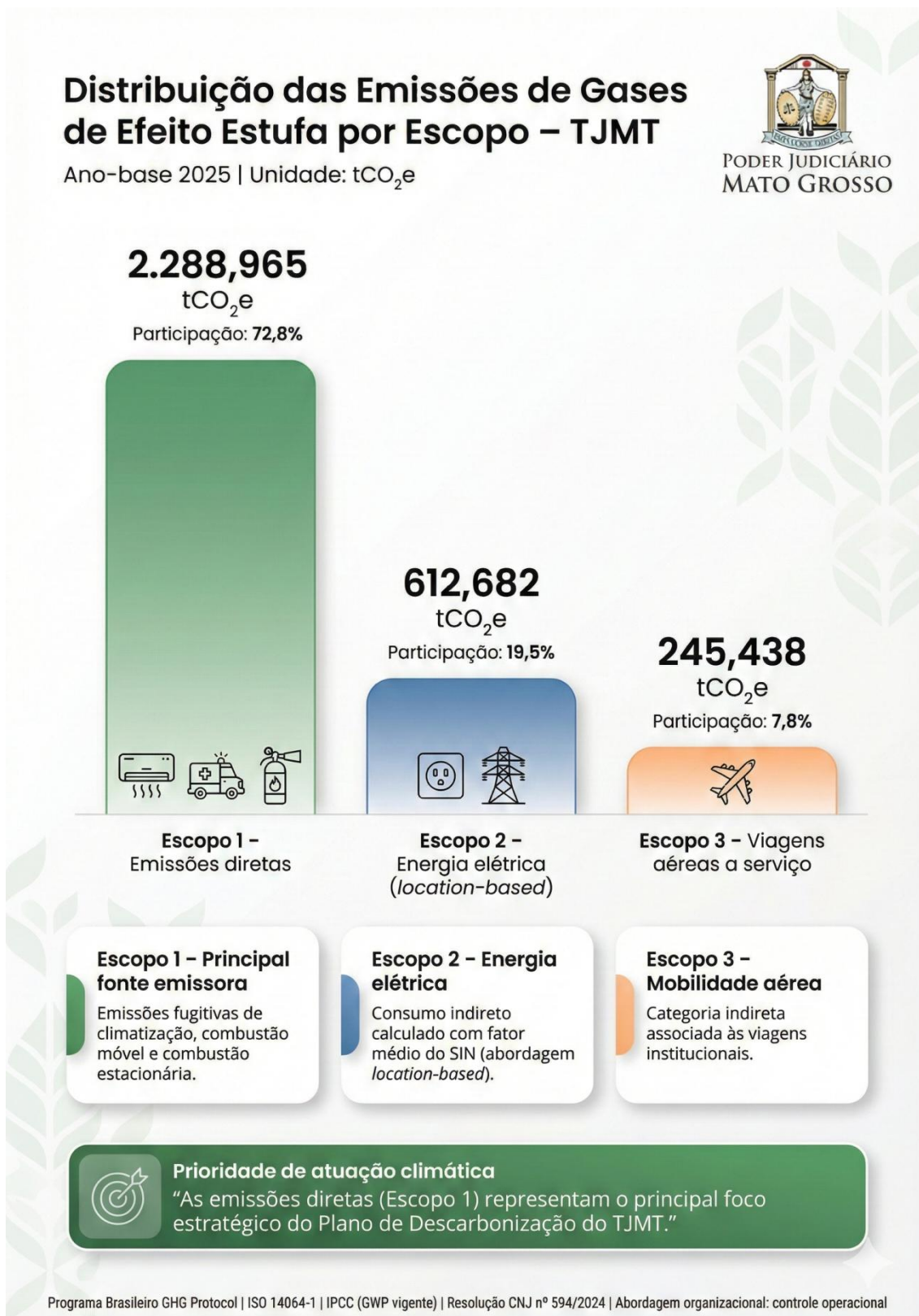
Por refletir fontes diretamente vinculadas à operação institucional, o Escopo 1 apresenta elevada relevância gerencial, uma vez que as medidas de mitigação dependem predominantemente de decisões administrativas, tecnológicas e operacionais internas.

No ano-base de 2025, o Escopo 1 totalizou **2.288,965 tCO₂e**, configurando-se como o principal componente das emissões inventariadas. As emissões foram distribuídas entre as categorias detalhadas a seguir.

6.1.1.1 Combustão Estacionária

As emissões associadas à combustão estacionária totalizaram 51,889 tCO₂e, sendo provenientes principalmente do uso de geradores de energia e botijões de gás utilizados em atividades de apoio e contingência nas unidades administrativas e judiciais. Embora essa categoria represente parcela menor do total do Escopo 1, sua gestão é estratégica, especialmente em unidades com maior dependência de geração própria.

Figura 8. Distribuição das Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJMT por Escopo (Ano-base 2025).



6.1.1.2 Combustão Móvel

A combustão móvel constituiu a principal fonte de CO₂ fóssil no Escopo 1, totalizando 324,735 tCO₂e, decorrentes do consumo de combustíveis pela frota institucional empregada nos deslocamentos rodoviários e hidroviários, essenciais ao suporte das atividades jurisdicionais, administrativas e logísticas do Tribunal.

Adicionalmente, foram registradas 292,016 t de CO₂ biogênico, associadas à utilização de combustíveis renováveis, notadamente etanol e biodiesel, cujas emissões são reportadas separadamente, em conformidade com as diretrizes do GHG Protocol. A frota institucional é composta por 176 veículos, sendo 119 veículos flex e 57 veículos movidos a diesel, dos quais 92 encontram-se lotados na sede do TJMT.

Destaca-se, nesse contexto, a relevância do etanol como vetor de redução das emissões fósseis no transporte institucional. Embora sua combustão também gere CO₂, tais emissões possuem natureza biogênica, diferenciando-se das emissões fósseis e contribuindo para a mitigação do impacto climático associado à mobilidade. Alinhado a essa diretriz, o TJMT instituiu, em agosto de 2025, o uso exclusivo de etanol nos veículos flex da frota, medida que já apresentou resultados ambientalmente positivos, refletidos na redução de 113,91 tCO₂e nas emissões da combustão móvel.

6.1.1.3 Emissões Fugitivas

As emissões fugitivas corresponderam à maior parcela do Escopo 1 em termos de tCO₂e, totalizando 1.912,342 tCO₂e, associadas principalmente a vazamentos e recargas de gases refrigerantes utilizados em sistemas de climatização, bem como a extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono.

Embora o volume físico de gás utilizado seja relativamente pequeno, o elevado Potencial de Aquecimento Global (GWP) desses gases explica sua expressiva contribuição para as emissões totais, conferindo elevada representatividade a essa categoria na composição do inventário.

Registra-se que o Escopo 1 representa 72,8% das emissões totais inventariadas, evidenciando a predominância das fontes diretas na dinâmica emissora institucional. Nesse conjunto, destaca-se a contribuição dos sistemas de climatização, em especial daqueles abastecidos com o gás R-410A. O Tribunal possui 3.709 aparelhos de

ar-condicionado registrados, dos quais 2.554 utilizam esse fluido refrigerante. Isoladamente, os equipamentos abastecidos com R-410A correspondem a aproximadamente 53% das emissões totais do inventário institucional.

Adicionalmente, foram identificados 97 aparelhos que ainda operam com gás R-22, fluido de reconhecido impacto ambiental. Verificou-se, ainda, que 447 equipamentos utilizam o gás R-32, alternativa de menor potencial de aquecimento global quando comparada aos demais fluidos atualmente empregados no parque de climatização.

Esse conjunto de informações permite caracterizar o perfil tecnológico dos sistemas de climatização e sua relevância na composição das emissões diretas do Tribunal, além de indicar a oportunidade de orientar futuras aquisições e substituições tecnológicas para a adoção de fluidos refrigerantes de menor potencial de aquecimento global, em consonância com o Plano de Descarbonização.

6.1.1.4 Outras Categorias

Não foram identificadas emissões relevantes nas categorias de processos industriais, atividades agrícolas, mudança no uso do solo ou resíduos sólidos e efluentes no âmbito do controle operacional do TJMT, motivo pelo qual essas categorias não foram consideradas neste ciclo de inventário.

Além disso, foram contabilizadas emissões de CO₂ biogênico no Escopo 1, totalizando 288,251 t. O CO₂ biogênico refere-se ao dióxido de carbono emitido a partir da combustão ou decomposição de biomassa, ou seja, de materiais de origem biológica que fazem parte do ciclo natural do carbono, como madeira, papel, resíduos orgânicos e biocombustíveis (etanol, biodiesel, biomassa vegetal, entre outros).

Diferentemente do CO₂ de origem fóssil (proveniente de petróleo, carvão e gás natural), o CO₂ biogênico é considerado neutro em carbono no longo prazo, pois o carbono liberado durante a queima ou decomposição foi previamente absorvido da atmosfera durante o crescimento da biomassa. Por esse motivo, esse tipo de emissão não é somado ao total de emissões de GEE (tCO₂e) do inventário, mas deve ser reportado separadamente, conforme estabelecido pelo Programa Brasileiro GHG Protocol e pela ISO 14064-1.

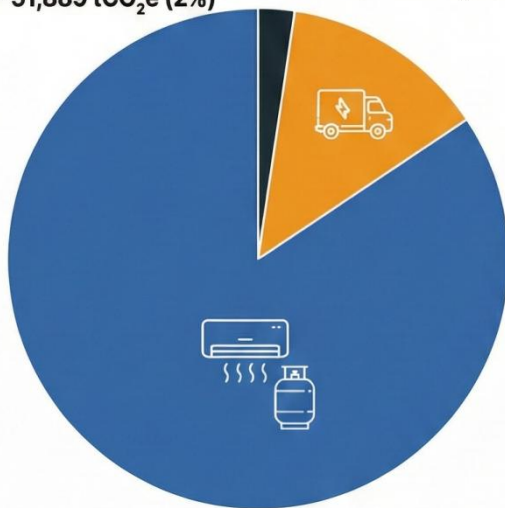
Figura 9. Distribuição das Emissões Diretas de Gases de Efeito Estufa do TJMT por Categoria (Escopo 1 – Ano-base 2025).

Escopo 1 — Emissões Diretas de Gases de Efeito Estufa (TJMT)

Ano-base 2025 | Unidade: tCO₂e

2.288,965 tCO₂e

Combustão estacionária — 51,889 tCO₂e (2%)
Combustão móvel — 324,735 tCO₂e (14%)



Combustão estacionária

Geradores e equipamentos fixos utilizados em apoio operacional.

Combustão móvel

Frota institucional rodoviária e hidroviária.

Emissões fugitivas

Sistemas de climatização e extintores com gases de alto GWP — principal hotspot climático institucional.

Emissões fugitivas — 1.912,342 tCO₂e (84%)

CO₂ biogênico reportado separadamente: 293,632 t

Provenientes do uso de etanol e biodiesel na frota institucional.

PRIORIDADES DE MITIGAÇÃO



Redução de vazamentos de gases refrigerantes



Modernização da climatização



Transição energética da frota



PODER JUDICIÁRIO
MATO GROSSO

Figura 10. Emissões de CO₂ Biogênico no Inventário de Gases de Efeito Estufa do TJMT (Escopo 1 – Ano-base 2025).



6.1.2 Escopo 2 – Energia Elétrica

O Escopo 2 contempla as emissões indiretas associadas à geração da energia elétrica adquirida e consumida pelo TJMT em suas unidades administrativas e judiciais distribuídas em todo o território estadual. Para o ano-base de 2025, o Tribunal adotou

exclusivamente a abordagem *location-based*, em conformidade com as diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol, utilizando o fator médio de emissão da matriz elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN).

No período analisado, o consumo total de energia elétrica do TJMT atingiu 20.775,12 MWh. Desse montante, 17.532,54 MWh corresponderam à energia elétrica adquirida no mercado cativo junto à concessionária, enquanto 3.242,58 MWh foram provenientes da geração própria, oriunda das cinco usinas fotovoltaicas em operação. A geração de energia renovável representou, assim, aproximadamente 15,6% do consumo anual de eletricidade do Tribunal, evidenciando a crescente participação de fontes limpas na matriz energética institucional.

Considerando o consumo de energia elétrica adquirida no mercado cativo junto à concessionária, já descontadas as contribuições da geração fotovoltaica, as emissões totais do Escopo 2 alcançaram 612,518 tCO₂e. A operação das usinas solares contribuiu diretamente para a mitigação das emissões associadas ao consumo de eletricidade, refletindo em uma redução de 16,5% nas emissões de GEE do Escopo 2. Tal resultado evidencia os efeitos positivos dos investimentos em geração de energia limpa e reforça a relevância das estratégias de eficiência energética e descarbonização adotadas pelo Tribunal.

6.1.2.1 Abordagem Metodológica

As emissões do Escopo 2 foram integralmente atribuídas ao consumo de energia elétrica da rede, não havendo emissões provenientes de perdas de transmissão e distribuição ou de compra de energia térmica no período inventariado. O cálculo considerou exclusivamente a eletricidade consumida nos 92 prédios do TJMT e o fator oficial de emissão do SIN vigente no ano-base.

Essa abordagem representa de forma fiel o impacto climático da energia utilizada nas unidades do Tribunal e assegura a comparabilidade com inventários anteriores e futuros, além de alinhamento metodológico com os demais tribunais brasileiros.

6.1.2.2 Geração Própria de Energia Solar Fotovoltaica e Contribuição para a Mitigação de Emissões

A geração de energia elétrica por sistemas solares fotovoltaicos não implica emissões diretas de gases de efeito estufa durante sua fase de operação, uma vez que a conversão da radiação solar em eletricidade ocorre por processo

físico, sem combustão, queima de combustíveis ou transformação química emissora de GEE.

Nesse contexto, a geração própria de energia elétrica assume relevância estratégica no âmbito do Escopo 2, na medida em que reduz a necessidade de aquisição de eletricidade da rede e, conseqüentemente, contribui para a mitigação das emissões indiretas associadas ao consumo de energia.

Em 2025, o Tribunal contou com usinas fotovoltaicas em cinco unidades estratégicas, conforme detalhado a seguir:

- Nova Xavantina – 186.573,60 kWh/ano
- Primavera do Leste – 220.215,60 kWh/ano
- Edifício Garagem – Várzea Grande – 406.789,20 kWh/ano
- Várzea Grande (Fórum) – 1.030.734,00 kWh/ano
- Fórum de Cuiabá – 1.398.276,00 kWh/ano

A estimativa total de geração anual de energia solar em 2025 foi de 3.242.588,40 kWh, equivalente a 3.242,58 MWh, montante significativo que demonstra o avanço do TJMT na adoção de fontes renováveis de energia e no fortalecimento das estratégias institucionais de descarbonização.

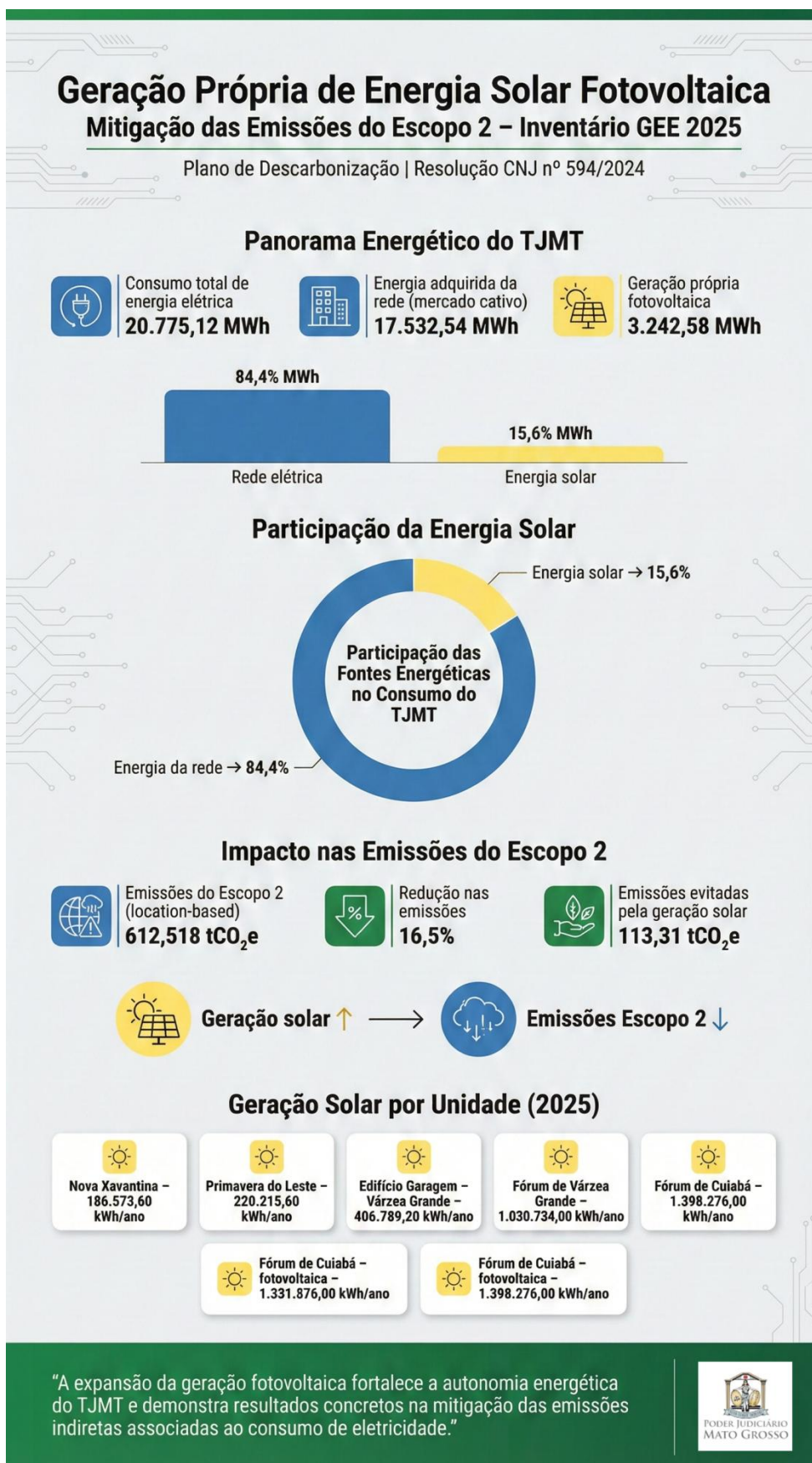
À luz dos resultados do Inventário de Emissões de GEE do ano-base 2025, observa-se que o Escopo 2 representa o segundo maior componente das emissões inventariadas, correspondendo a 19,2% do total apurado. Esse resultado revela a relevância das emissões indiretas associadas ao consumo de energia elétrica na dinâmica emissora institucional e reforça o papel estratégico das iniciativas relacionadas à matriz energética do Tribunal.

Nesse cenário, a geração própria de energia solar fotovoltaica assume posição de destaque como medida estruturante de mitigação. A geração anual registrada pelas usinas do Tribunal em 2025 implicou a redução estimada de 113,31 toneladas de CO₂e, correspondente às emissões que deixaram de ocorrer em razão da menor demanda por eletricidade da rede.

O resultado demonstra, de forma objetiva, a efetividade ambiental da geração distribuída, indicando que, quanto maior a participação de fontes renováveis na matriz de consumo institucional, menor tende a ser o volume de emissões associadas ao Escopo 2. Em termos conceituais, a ampliação da autonomia energética baseada em fontes limpas possui potencial de reduzir substancialmente — e, em cenários específicos, até neutralizar — as emissões indiretas vinculadas ao consumo de eletricidade.

A continuidade dos investimentos, a adequada manutenção da infraestrutura instalada e a avaliação de oportunidades de expansão da capacidade de geração mostram-se plenamente aderentes às diretrizes do Plano de Descarbonização, com potencial de produzir benefícios ambientais, econômicos e institucionais de forma concomitante.

Figura 11. Escopo 2: Consumo de Energia Elétrica e Geração Solar Fotovoltaica no TJMT (Ano-base 2025).



6.1.3 Escopo 3 -

O Escopo 3 contempla as emissões indiretas que ocorrem na cadeia de valor das atividades do TJMT e que não estão sob controle operacional direto da instituição, mas são relevantes para a compreensão da pegada de carbono total associada às suas operações.

No ano-base de 2025, o TJMT optou por incluir, de forma criteriosa e gradual, apenas as categorias do Escopo 3 para as quais havia dados confiáveis, rastreáveis e compatíveis com as metodologias do Programa Brasileiro GHG Protocol, em consonância com a estratégia de amadurecimento do inventário institucional.

6.1.3.1 Categorias inventariadas no Escopo 3

Neste ciclo de inventário, foi considerada exclusivamente a Categoria 6 – Viagens a Negócios, referente às viagens aéreas realizadas a serviço, totalizando 245,44 tCO₂e.

As emissões foram calculadas com base nos registros de passagens aéreas custeadas pelo TJMT, considerando a distância dos trechos percorridos e os fatores de emissão reconhecidos pelo GHG Protocol e pelo IPCC. Essa categoria foi priorizada por representar uma fonte relevante de emissões indiretas, especialmente em função da ampla extensão territorial do Estado de Mato Grosso e da necessidade de deslocamento frequente de magistrados(as) e servidores(as) para atividades jurisdicionais, administrativas, de capacitação e de representação institucional.

Figura 12. Escopo 3: Emissões Indiretas por Viagens Aéreas a Serviço no TJMT (Ano-base 2025).



6.1.3.2 Categorias não incluídas neste ciclo

As demais categorias do Escopo 3 — tais como bens e serviços comprados, bens de capital, transporte e distribuição (*upstream* e *downstream*), resíduos gerados nas operações, deslocamento casa-trabalho, uso e fim de vida de produtos, ativos arrendados, franquias e investimentos — não foram incluídas no presente inventário em razão de limitações na disponibilidade de dados primários e da inexistência, até o momento, de rotinas institucionais padronizadas de coleta.

Essas exclusões foram devidamente documentadas, em atendimento ao princípio da transparência, e não comprometem a consistência do inventário, uma vez que o TJMT adota a estratégia de evolução progressiva do Escopo 3, conforme recomendado pelo GHG Protocol e pela Resolução CNJ nº 594/2024.

6.2 Emissões de gases de efeito estufa não regulados pelo Protocolo de Quioto

Além dos gases de efeito estufa regulados pelo Protocolo de Quioto, o inventário identificou e quantificou emissões associadas a gases não contemplados nesse acordo internacional, mas reconhecidos por seu elevado potencial de aquecimento global e relevância ambiental.

No caso do TJMT, foram registradas emissões relacionadas ao uso do gás refrigerante HCFC-22 (R-22) em parte dos sistemas de climatização ainda em operação em algumas unidades administrativas e judiciárias.

Durante o ano-base de 2025, foram contabilizadas 0,13 toneladas de HCFC-22, o que corresponde a 224,928 tCO₂e, considerando o Potencial de Aquecimento Global (GWP) aplicável ao gás. Embora o volume físico seja reduzido, o impacto climático associado é expressivo, em razão do alto GWP desse composto.

O HCFC-22 é classificado como substância destruidora da camada de ozônio e gás de efeito estufa, estando em processo de eliminação gradual conforme os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito do Protocolo de Montreal e suas emendas. A presença residual desse gás nos sistemas do TJMT reflete equipamentos mais antigos, ainda em fase de substituição.

Essas emissões foram reportadas separadamente, em atendimento às diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol e da ISO 14064-1, não sendo incorporadas ao total de emissões reguladas pelo Protocolo de Quioto, mas integrando o conjunto de informações necessárias para uma gestão climática completa e transparente.

A identificação das emissões de HCFC-22 reforça a necessidade de:

- Substituição progressiva de equipamentos que utilizam gases refrigerantes obsoletos e de alto GWP;
- Priorização de tecnologias de climatização mais eficientes e ambientalmente adequadas;
- Monitoramento contínuo dos gases refrigerantes utilizados nas unidades;
- Integração dessas informações ao Plano de Descarbonização do TJMT.

Figura 13. Emissões de Gases de Efeito Estufa não Regulados pelo Protocolo de Quioto (HCFC-22) no TJMT – Ano-base 2025.



6.3 Análise comparativa histórica – 2024 x 2025

A comparação entre os resultados dos inventários de emissões de gases de efeito estufa dos anos-base 2024 e 2025 permite avaliar a evolução da maturidade institucional do TJMT na gestão climática, bem como identificar tendências de aumento, redução ou redistribuição das emissões entre os escopos.

6.3.1 Emissões Totais de GEE

Ano-base	Emissões totais (tCO ₂ e)	Varição absoluta	Varição percentual
2024	1.504,041 tCO ₂ e	+1.643,044 tCO ₂ e	+109,26%
2025	3.147,085tCO ₂ e		

Entre 2024 e 2025, as emissões totais de gases de efeito estufa (GEE) do Tribunal apresentaram aumento absoluto de 1.643,044 tCO₂e, correspondente a uma variação percentual de 109,26%.

Cumpra esclarecer, contudo, que esse resultado não decorre, necessariamente, de elevação do consumo ou intensificação das atividades emissoras institucionais. A variação observada está associada, principalmente, ao aprimoramento metodológico do inventário, à ampliação de seu escopo e à inclusão de fontes anteriormente não mensuradas em razão da ausência ou insuficiência de dados nas medições anteriores, com destaque para as emissões fugitivas.

Ademais, a melhoria significativa nos procedimentos de coleta, sistematização e qualificação das informações em 2025 contribuiu para uma representação mais completa e precisa do perfil emissor institucional. Assim, o incremento verificado reflete, sobretudo, o aumento da abrangência e da fidedignidade da mensuração, e não, necessariamente, um crescimento material das emissões efetivamente geradas pelo Tribunal.

6.3.2 Escopo 1 – Emissões Diretas

Ano-base	Escopo 1 (tCO ₂ e)	Varição absoluta	Varição percentual
2024	466,705	+1.822,260 tCO ₂ e	+390,45%
2025	2.288,965		

Principais fatores explicativos:

- Em 2024, as emissões fugitivas foram subestimadas, em função de dados parciais de climatização;
- Em 2025, houve levantamento mais completo dos gases refrigerantes, elevando significativamente a precisão do inventário;
- Inclusão de extintores com carga de CO₂ e maior rastreabilidade das recargas;

- Melhoria na consolidação dos dados da frota institucional.

Destaca-se que as emissões fugitivas foram o principal fator responsável pela variação observada no Escopo 1 e, conseqüentemente, pelo impacto verificado no inventário geral. No ciclo anterior, a ausência e a limitação de dados, especialmente em relação aos sistemas de climatização e às recargas de gases refrigerantes, impediram uma mensuração completa, resultando na subestimação das emissões então registradas. Em 2025, com a ampliação e a qualificação das informações disponíveis, foi possível mensurar de forma mais adequada essas emissões, o que explica a variação identificada no período.

6.3.3 Escopo 2 – Energia Elétrica (*location-based*)

Ano-base	Escopo 2 (tCO ₂ e)	Varição absoluta	Varição percentual
2024	733,679	-120,997 tCO ₂ e	-16,49%
2025	612,628		

Fatores determinantes:

- Ampliação da geração de energia solar fotovoltaica;
- Entrada plena em operação de usinas em 2025;
- Redução do consumo líquido da rede;
- Melhoria no monitoramento do consumo energético.

A redução das emissões do Escopo 2 demonstra um avanço estrutural importante na gestão energética do Tribunal. A expansão da geração própria de energia renovável fortalece a autonomia institucional e reduz a dependência do fornecimento externo de eletricidade, cujos fatores de emissão variam conforme o sistema elétrico nacional.

Esse movimento amplia, de forma concreta, a capacidade do Tribunal de mitigar emissões associadas ao consumo de energia elétrica. À medida que a geração renovável interna evolui, cria-se um cenário favorável para reduções progressivas e, no limite, para a neutralização das emissões do Escopo 2.

6.3.4 Escopo 3 – Outras Emissões Indiretas

Ano-base	Escopo 3 – Viagens aéreas (tCO ₂ e)	Variação absoluta	Variação percentual
2024	168,780	+76,658 tCO ₂ e	+45,4%
2025	245,438		

O aumento das emissões do Escopo 3 entre 2024 e 2025 decorre predominantemente da ampliação do volume de deslocamentos aéreos institucionais. Tal variação está associada à intensificação de agendas presenciais, incluindo capacitações, reuniões interinstitucionais e atividades administrativas, não estando relacionada a alterações metodológicas ou de critérios de contabilização.

6.3.5 Conclusão comparativa

A análise histórica dos inventários de emissões evidencia que o ciclo de 2024 representou a fase inicial de estruturação da gestão climática institucional, enquanto 2025 marca um avanço relevante em termos de consolidação técnica, caracterizado pelo aprimoramento metodológico, ampliação da cobertura das fontes emissoras e maior consistência das bases de dados.

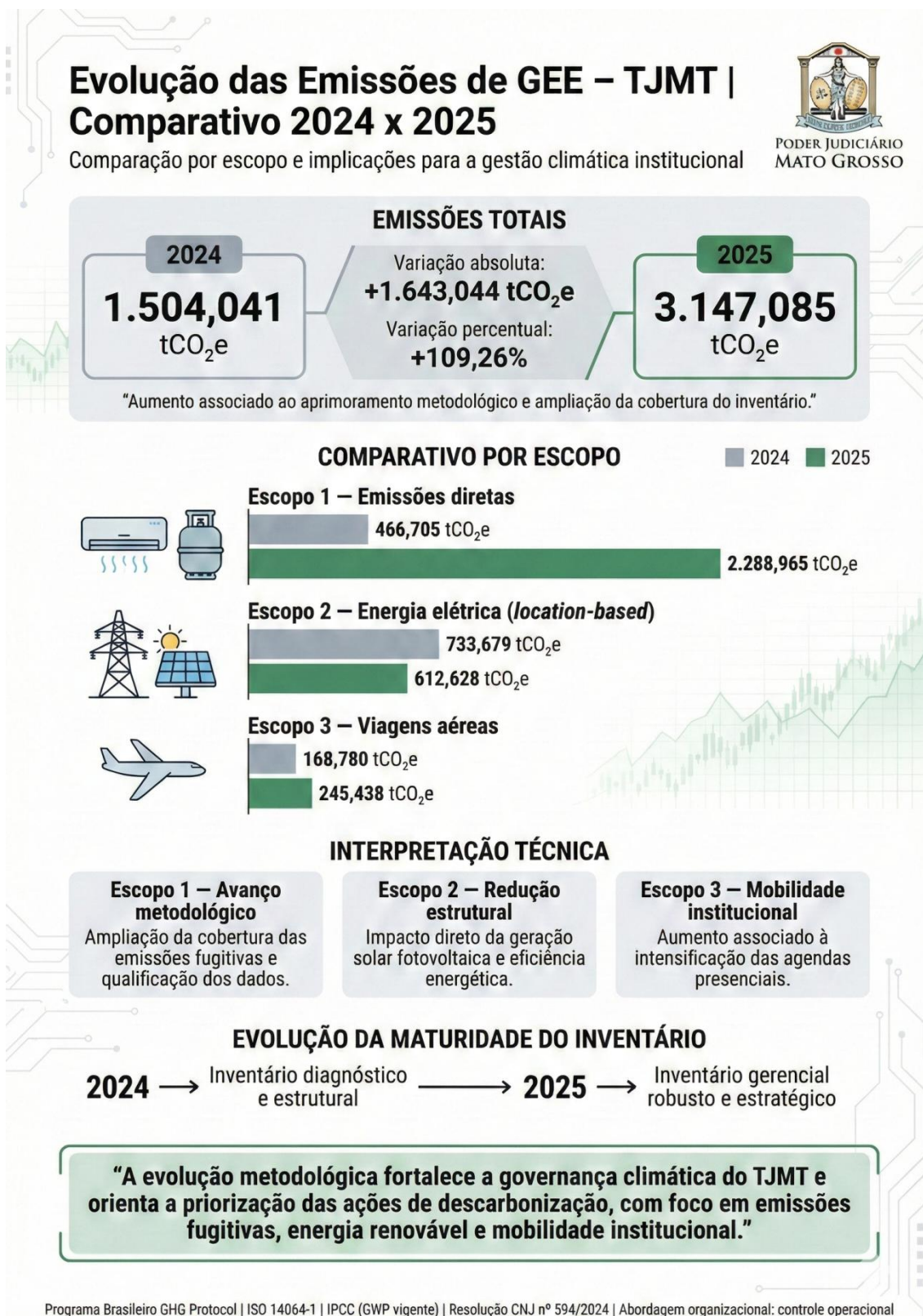
Entre os aspectos positivos, destaca-se o ganho substancial de qualidade do inventário de 2025, especialmente no Escopo 1, com mensuração mais precisa das emissões fugitivas e maior rastreabilidade das informações. Registra-se, ainda, a melhoria na caracterização das emissões provenientes da combustão móvel, associada tanto ao aprimoramento da base de dados da frota institucional quanto a avanços nas ações mitigadoras relacionadas à gestão e ao uso dos veículos. Observa-se, igualmente, desempenho favorável no Escopo 2, com redução das emissões associadas ao consumo de energia elétrica, em decorrência da expansão da geração fotovoltaica e do aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento energético. Esses resultados reforçam a efetividade das medidas de mitigação adotadas e fortalecem o inventário como instrumento gerencial, ampliando sua utilidade para o planejamento institucional.

Como pontos de atenção, os resultados evidenciam a relevância das emissões fugitivas na composição das emissões institucionais, indicando a necessidade de aprofundamento de estratégias específicas de mitigação, especialmente no que se refere à gestão dos sistemas de climatização e dos gases refrigerantes. O crescimento das emissões do Escopo 3 associadas aos deslocamentos aéreos institucionais também

sinaliza oportunidade para reflexão e avaliação de medidas de racionalização, substituição ou compensação dessas emissões. Persistem, ademais, desafios relacionados à integração, automação e padronização das bases de dados, aspectos essenciais para o contínuo amadurecimento da governança climática.

O aumento das emissões totais é consequência direta da evolução da qualidade e da abrangência do inventário, e não de retrocesso ambiental, permitindo agora que o Tribunal avance para uma fase mais madura, orientada ao planejamento, à priorização de ações e à redução efetiva das emissões.

Figura 14. Evolução das Emissões de Gases de Efeito Estufa no TJMT (2024–2025).



7 ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS

A análise crítica dos resultados do Inventário de Emissões de GEE do TJMT permite transcender a apresentação de dados e consolidar o inventário como instrumento de gestão estratégica, capaz de orientar decisões administrativas, investimentos e políticas institucionais alinhadas à transição para uma economia de baixo carbono, conforme a Resolução CNJ nº 594/2024 (Programa Justiça Carbono Zero).

Os resultados evidenciam não apenas o perfil emissor do Tribunal, mas também os principais riscos climáticos associados às suas operações e as oportunidades concretas de mitigação, eficiência e inovação.

7.1 Principais fontes emissoras

A distribuição das emissões consolidadas demonstra que o Escopo 1 é o principal componente da pegada de carbono institucional, representando a maior parcela das emissões totais do TJMT. Dentro desse escopo, destacam-se:

- Emissões fugitivas de gases refrigerantes oriundas dos sistemas de climatização e extintores representam a maior parcela das emissões em tCO₂e deste escopo, não em função da quantidade de equipamentos instalados, mas, sobretudo, do tipo de gás refrigerante empregado. O impacto climático decorre do elevado Potencial de Aquecimento Global (GWP) desses gases, com predominância do R-410A, que possui GWP significativamente superior, concentrando a maior parte das emissões inventariadas, em detrimento do R-32, que apresenta menor potencial de aquecimento global.
- Consumo de energia elétrica (Escopo 2), que permanece como fonte relevante, ainda que em trajetória de redução, em função da expansão da geração solar fotovoltaica.
- Combustão móvel da frota institucional, associada aos deslocamentos rodoviários e hidroviários necessários à atuação jurisdicional em um estado de grande extensão territorial;
- O Escopo 3, embora ainda parcial, evidencia a relevância das viagens aéreas a serviço como fonte indireta significativa, especialmente em períodos de intensificação de atividades presenciais e interinstitucionais.

7.2 Riscos e Oportunidades Climáticas

O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa consolida-se como instrumento estruturante da gestão climática institucional, ultrapassando a dimensão meramente diagnóstica. Os resultados apurados no ciclo de 2025 constituem referência técnica relevante para o aprimoramento e a revisão do Plano de Descarbonização do Tribunal, na medida em que permitem identificar, com maior precisão, os principais vetores de emissão, os riscos associados e as oportunidades de mitigação. Nessa perspectiva, o inventário passa a exercer função norteadora no planejamento de ações, na priorização de investimentos e na definição de estratégias voltadas à redução e à compensação das emissões institucionais.

Os resultados evidenciam riscos climáticos e operacionais relevantes, dentre os quais se destacam:

- Dependência de sistemas de climatização intensivos em energia, realidade inerente às condições climáticas da região Centro-Oeste, onde tais equipamentos são essenciais para a salubridade dos ambientes internos e para a adequada qualidade das condições de trabalho. No cenário tecnológico atualmente adotado pelo Tribunal, esses sistemas utilizam predominantemente gases refrigerantes de elevado Potencial de Aquecimento Global (GWP). O diagnóstico do parque de equipamentos demonstra que, dos 3.709 aparelhos de ar-condicionado em operação, 2.554 utilizam o gás R410A, evidenciando a expressiva representatividade desse fluido no contexto institucional e, conseqüentemente, a relevância dessa fonte no perfil de emissões fugitivas.;
- Exposição a custos energéticos crescentes, caso a expansão da geração própria não acompanhe o crescimento da demanda;
- Aumento das emissões associadas à mobilidade institucional, em especial aérea, caso não haja racionalização de deslocamentos.

Paralelamente, o inventário revela oportunidades claras de mitigação e aprimoramento da gestão climática, tais como:

- Substituição gradual de gases refrigerantes por alternativas de baixo GWP;

- Ampliação das usinas solares fotovoltaicas e adoção de soluções de eficiência energética;
- Avaliação da viabilidade de incorporação de veículos elétricos à frota institucional, considerando, especialmente, que a expansão da geração própria de energia renovável contribui diretamente para a sustentabilidade operacional dessa tecnologia, ampliando a autonomia energética do Tribunal e potencializando benefícios ambientais na mobilidade administrativa;
- Revisão de políticas de deslocamento, priorizando reuniões virtuais e integração de agendas;
- Estudo de estratégias complementares de descarbonização da mobilidade institucional, incluindo a possível migração parcial da frota própria para modelos baseados em aplicativos de mobilidade urbana, medida que pode reduzir custos operacionais, otimizar o uso de recursos públicos e mitigar emissões associadas à manutenção, renovação e utilização de veículos oficiais;

7.3 Diretrizes prioritárias de mitigação de emissões

A análise do inventário permitiu identificar os eixos com maior relevância emissora no contexto operacional do TJMT. Tal avaliação tomou como referência o potencial gerador de emissões, em consonância com a Resolução CNJ nº 594/2024 (Programa Justiça Carbono Zero), que estabelece a diretriz de neutralidade de emissões para os tribunais até 2030.

Eventuais definições quanto à priorização e à implementação de medidas de mitigação deverão ser oportunamente submetidas às instâncias competentes de gestão, a quem cabe a análise de viabilidade técnica, custo-benefício e disponibilidade orçamentária.

Passa-se, na sequência, ao detalhamento dos eixos identificados, com a descrição dos respectivos aspectos técnicos e das oportunidades de mitigação associadas.

7.3.1 Gestão de sistemas de climatização e gases refrigerantes

Considerando que as emissões fugitivas constituem a principal fonte do Escopo 1, sua gestão e mitigação devem ser tratadas, no novo ciclo, como item de priorização no âmbito da estratégia climática do TJMT.

A análise dos dados empregados no cálculo das emissões revelou aspecto relevante do parque de climatização do Tribunal, ao indicar que a maioria dos aparelhos de ar-condicionado inventariados utiliza o gás refrigerante R-410A, cujo Potencial de Aquecimento Global (GWP = 1.924) é substancialmente superior ao do R-32 (GWP = 677), presente em parcela menor e geralmente associada a equipamentos mais recentes. Importa registrar que o fator de maior influência nos resultados do inventário não decorre propriamente da quantidade de equipamentos, mas sim das características físico-químicas do refrigerante predominante. O elevado GWP do R-410A amplia significativamente o impacto das emissões fugitivas, evidenciando que a escolha tecnológica dos gases refrigerantes constitui variável crítica na gestão das emissões. Nesse contexto, a modernização gradual dos sistemas de climatização apresenta potencial relevante de mitigação.”

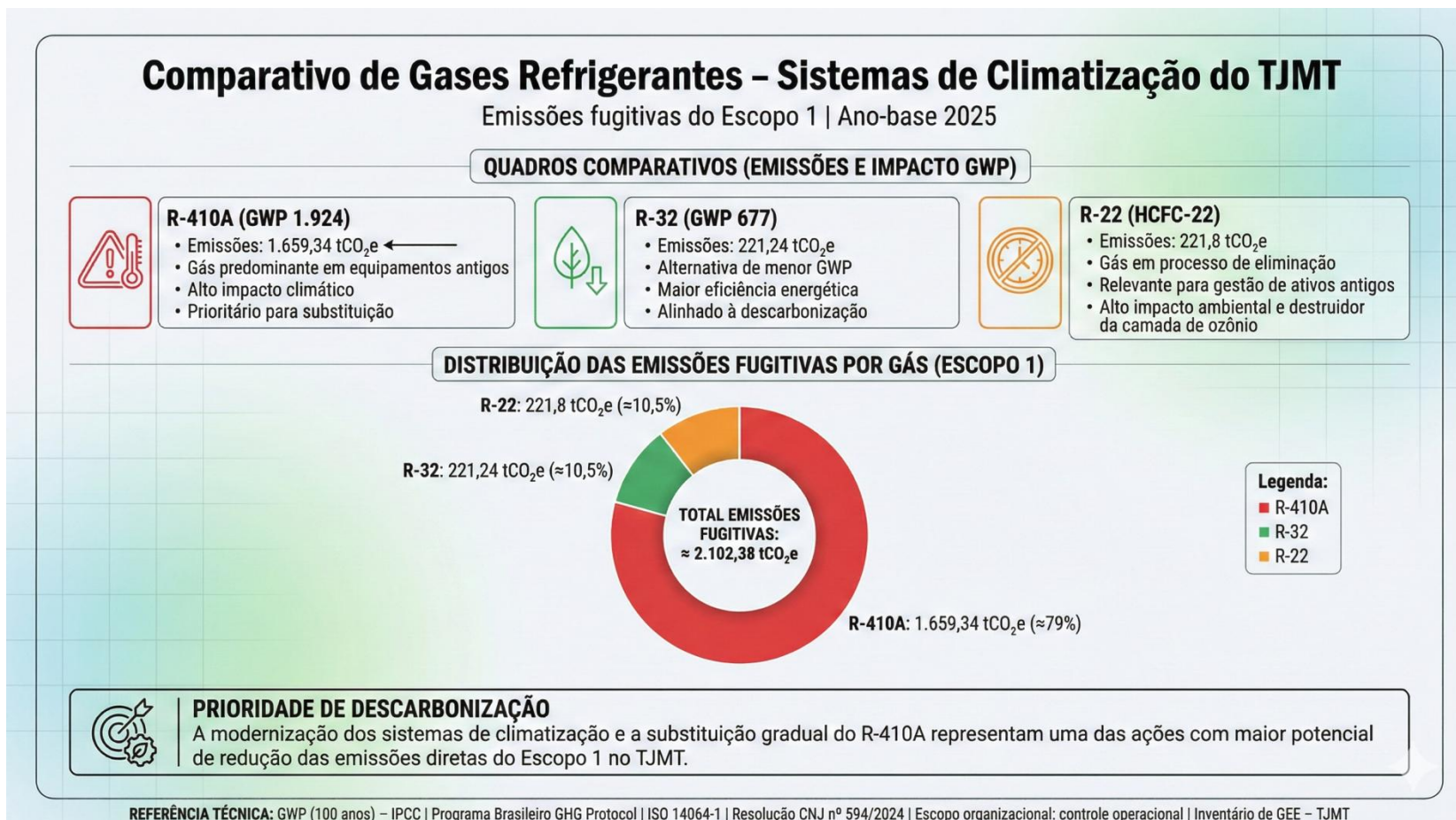
Nesse contexto, a estratégia de gestão da climatização deve contemplar:

- Aprimoramento da gestão de dados dos sistemas de climatização, incluindo o mapeamento da alocação dos aparelhos nas comarcas e unidades administrativas com registro do histórico de instalação, tipo de gás, manutenção e substituição, de forma a analisar a vida útil dos equipamentos;
- Substituição progressiva de equipamentos que utilizam gases de alto GWP, como o R-410A, por tecnologias mais eficientes e com refrigerantes de baixo impacto climático, a exemplo do R-32 ou alternativas equivalentes;
- Controle sistemático das recargas de gases refrigerantes, com rastreabilidade por unidade e por equipamento, assegurando maior precisão na contabilização das emissões fugitivas;
- Integração das informações de manutenção dos equipamentos com a gestão patrimonial, permitindo o monitoramento contínuo dos

equipamentos, planejamento de substituições e qualificação progressiva da base de dados para os próximos ciclos de inventário.

- Definição de critérios de priorização para substituição de equipamentos, considerando variáveis como idade dos aparelhos, eficiência energética, histórico de falhas, frequência de recargas, tipo de gás refrigerante e impacto potencial das emissões fugitivas, de modo a otimizar a relação entre custo de investimento e benefício climático.
- Diretriz para novas contratações e aquisições de equipamentos de climatização, de modo que os processos de compra passem a incluir o uso de gases refrigerante de baixo impacto GWP como o R-32 ou alternativas ambientalmente equivalentes;

Figura 15. Impacto Climático dos Gases Refrigerantes nos Sistemas de Climatização do TJMT.



7.3.2 Transição energética e eficiência no consumo de energia elétrica

O Escopo 2 permanece como componente relevante das emissões indiretas, exigindo a consolidação de ações estruturais voltadas à eficiência energética, incluindo:

- Ampliação da capacidade instalada de geração solar fotovoltaica nas unidades com maior consumo;
- Otimização do uso da energia gerada, com gestão ativa da demanda;
- Modernização de equipamentos elétricos e sistemas de iluminação;
- Monitoramento contínuo do consumo energético, com indicadores por unidade.

7.3.3 Mobilidade Institucional e Transporte Sustentável

As emissões associadas à mobilidade institucional, especialmente à combustão móvel (Escopo 1) e às viagens aéreas (Escopo 3), demandam estratégias integradas de redução, tais como:

- Revisão de políticas de deslocamento institucional, priorizando reuniões virtuais quando tecnicamente viável;
- Planejamento integrado de agendas para redução de deslocamentos redundantes;
- Incentivo à eficiência da frota, com renovação gradual e uso de combustíveis de menor intensidade de carbono;
- Avaliação da viabilidade de incorporação progressiva de veículos elétricos, observados critérios de custo-benefício, infraestrutura disponível e perfil de uso;
- Estudo de estratégias complementares de descarbonização da mobilidade institucional, incluindo a possível migração parcial da frota própria para modelos baseados em aplicativos de mobilidade urbana, medida que pode reduzir custos operacionais, otimizar o uso de recursos públicos e mitigar emissões associadas à manutenção, renovação e utilização de veículos oficiais;
- Avaliação da conveniência administrativa e da viabilidade econômica de alienação de veículos com mais de 10 anos de uso, considerando o histórico de custos de manutenção, eficiência operacional e impacto ambiental;

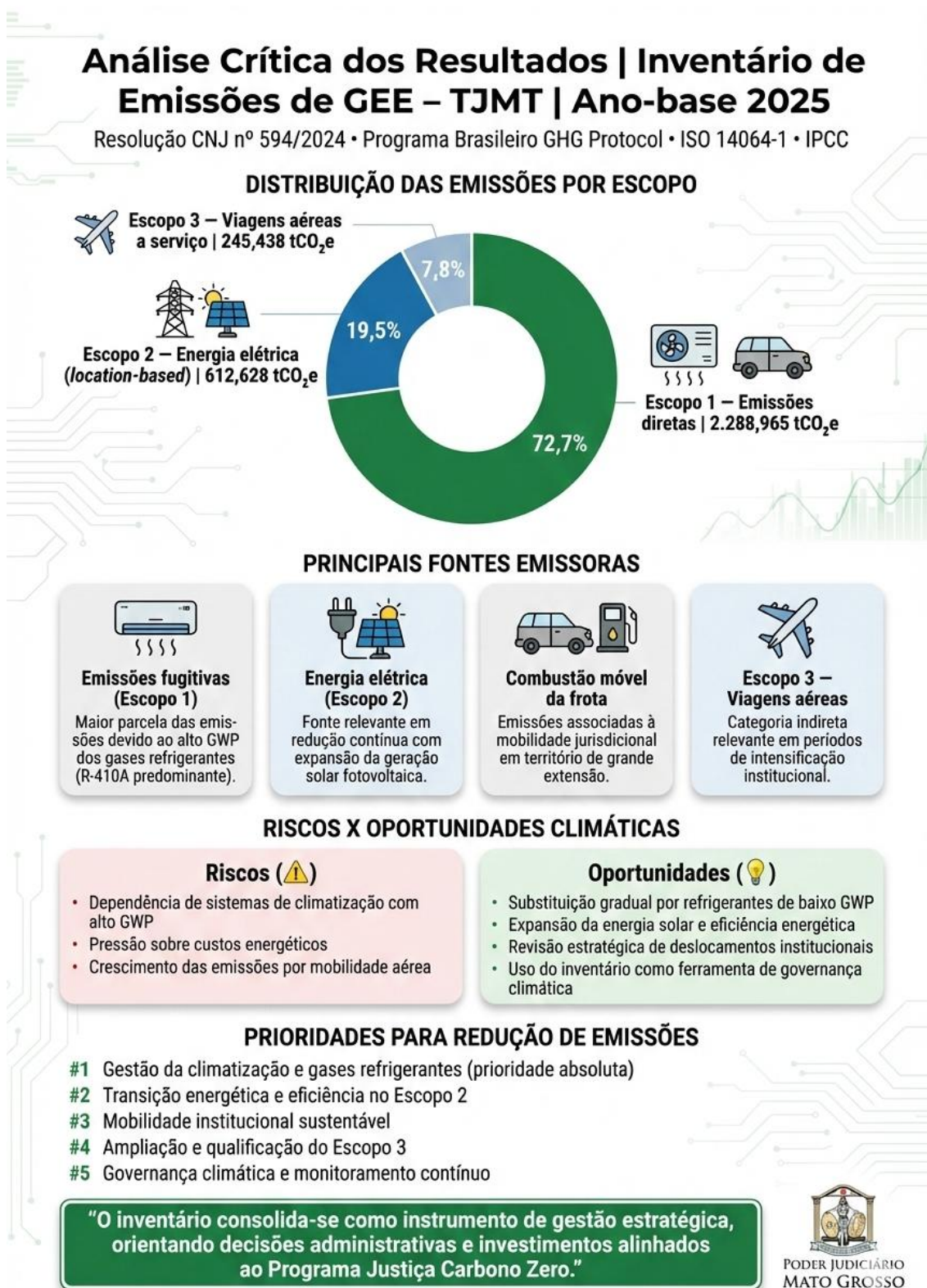
- Avaliação de alternativas logísticas para redução de viagens aéreas evitáveis.

7.3.4 Fortalecimento da governança climática e monitoramento contínuo

Para assegurar a efetividade das ações de mitigação, é essencial consolidar uma governança climática permanente, com:

- Integração do inventário de emissões de GEE ao planejamento estratégico institucional, de modo a orientar a priorização de ações de mitigação e adaptação, bem como a subsidiar a adequada previsão e reserva de recursos financeiros necessários à implementação das medidas propostas;
- Monitoramento anual das emissões por escopo e categoria;
- Definição de metas intermediárias de redução;
- Acompanhamento sistemático dos resultados e revisão periódica das estratégias.
- Atuação coordenada do Grupo de Descarbonização, com a revisão do Plano de Descarbonização inicialmente estabelecido, de modo a permitir a estruturação de novas ações, prioridades e medidas de mitigação à luz dos achados e refinamentos metodológicos do inventário mais recente.

Figura 16. Análise crítica dos resultados do inventário de GEE do TJMT (Ano-base 2025).



8 INTEGRAÇÃO COM O PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO

A elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do TJMT constitui a base técnica essencial para o planejamento, a implementação e o monitoramento do Plano de Descarbonização institucional, em conformidade com o art. 3º da Resolução CNJ nº 594/2024, que estabelece a obrigatoriedade de inventariar, reduzir e compensar as emissões de GEE no âmbito do Poder Judiciário.

Nesse contexto, o inventário deixa de assumir caráter meramente diagnóstico e passa a desempenhar função estratégica, orientando a definição de metas, a priorização de iniciativas e a alocação de recursos, em articulação com os instrumentos de planejamento institucional e com a estrutura de governança climática do Tribunal.

Registra-se que o Plano de Descarbonização inicialmente estabelecido foi construído de forma colaborativa, mediante a cooperação de diversas áreas técnicas e administrativas, que, de maneira integrada, compuseram o Grupo de Descarbonização. No âmbito desse arranjo, foram analisados os escopos de emissão aplicáveis à realidade institucional, bem como suas implicações operacionais, administrativas e financeiras, resultando na proposição de ações consideradas viáveis e potencialmente efetivas para a redução das emissões.

O presente inventário, ao incorporar bases de dados mais qualificadas e maior refinamento metodológico, passa a constituir referência fundamental para a reavaliação das metas, premissas e estratégias inicialmente definidas, permitindo o aprimoramento contínuo do Plano de Descarbonização e o realinhamento das ações às dinâmicas emissoras efetivamente observadas no Tribunal.

8.1 Ações em curso no TJMT

Em atendimento ao disposto no art. 8º, §1º, inciso III, da Resolução CNJ nº 594/2024, o TJMT já iniciou, ainda no ciclo anterior, a implementação de ações estruturantes voltadas à redução efetiva das emissões de gases de efeito estufa, em consonância com o Plano Inicial de Descarbonização institucional.

As ações atualmente em curso contemplam medidas de mitigação nos Escopos 1 e 2, aliadas a iniciativas de engajamento institucional e estímulo à mudança

comportamental, evidenciando uma abordagem integrada, progressiva e contínua de gestão climática no âmbito do Tribunal.

8.1.1 Escopo 1 – Gestão da frota e uso de biocombustíveis

Com foco na redução das emissões diretas associadas à combustão móvel, o TJMT adotou medidas normativas e operacionais estruturantes, dentre as quais se destacam:

- Instrução Normativa nº 4/2025, que instituiu a Política de Compartilhamento de Veículos Oficiais, reduzindo deslocamentos individualizados e promovendo maior eficiência no uso da frota institucional;
- Instrução Normativa nº 5/2025, que estabeleceu a utilização obrigatória de etanol em veículos flex, restringindo o uso de gasolina a situações excepcionais, reduzindo a intensidade de carbono da mobilidade institucional;
- Renovação da frota, com a realização de leilão de veículos com mais de 10 anos de uso, incluindo a alienação de vans e caminhão, e previsão de novas alienações, contribuindo para a modernização e eficiência do parque veicular.

Essas ações impactam diretamente o Escopo 1 e estão alinhadas à priorização das principais fontes emissoras identificadas no inventário.

8.1.2 Escopo 2 – Ampliação da fonte energética limpa

No âmbito das emissões indiretas associadas ao consumo de energia elétrica, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso continuará avançando na transição de sua matriz energética, notadamente por meio da expansão da geração própria de energia renovável. Encontram-se em fase de conclusão as obras de instalação de usinas fotovoltaicas decorrentes dos Contratos nº 69/2025 e nº 145/2025, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 8/2025, contemplando os Fóruns de Campinópolis, Cotriguaçu, Nova Monte Verde, Novo São Joaquim, Ribeirão Cascalheira, Aripuanã, Matupá, Nova Canaã do Norte, Tapurah e Terra Nova do Norte.

As iniciativas em curso refletem o direcionamento institucional voltado à redução progressiva da intensidade de carbono associada ao consumo energético, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência administrativa.

8.1.3 Calculadora de Pegada de Carbono

Complementarmente às ações estruturais, o TJMT desenvolveu e disponibilizou a Calculadora de Pegada de Carbono, concebida primordialmente com finalidade educacional e de sensibilização ambiental. A ferramenta, estruturada em formato digital e acessível no portal do Núcleo de Sustentabilidade, permite que magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) estimem sua pegada de carbono individual a partir de variáveis relacionadas a hábitos domésticos e profissionais, como consumo de energia, deslocamentos e padrões de consumo.

Para ampliar seu alcance e democratizar o acesso ao conteúdo, a calculadora também foi implementada em meio físico, por meio de totem interativo utilizado em eventos institucionais internos e externos. A iniciativa possibilita que o instrumento cumpra sua função pedagógica para além do ambiente virtual, alcançando inclusive públicos que não acessam regularmente o site institucional. Dessa forma, a ferramenta consolida-se como instrumento estratégico de educação ambiental, estímulo à reflexão sobre padrões de consumo e fortalecimento da cultura institucional de baixo carbono.

https://nucleodesustentabilidade-c.tjmt.jus.br/portalnucleosustentabilidade-prod/cms/calculadora_oficial_3_432cdf3c47.html

Figura 17. Calculadora itinerante da pegada de carbono sendo utilizada na 2ª Corrida do Judiciário, como uma ação de educação ambiental.



8.2 Ações de compensação de emissões de GEE

Como parte da estratégia institucional de mitigação e compensação das emissões de gases de efeito estufa, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT) optou, em caráter inicial, por promover ações concretas de recomposição vegetal e sequestro de carbono, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 594/2024 e com o Plano de Descarbonização institucional.

No início de novembro de 2025, foram executados plantios de mudas de espécies nativas do bioma Cerrado em áreas permeáveis de duas unidades judiciais estratégicas:

- Fórum de Várzea Grande: plantio de 1.500 mudas nativas;
- Fórum de Chapada dos Guimarães: plantio de 600 mudas nativas.

As intervenções totalizaram 2.100 mudas plantadas, contribuindo diretamente para a ampliação da cobertura vegetal, melhoria das condições microclimáticas, incremento da infiltração de água no solo e remoção de carbono atmosférico ao longo do desenvolvimento das espécies arbóreas. As áreas contempladas possuem, ainda, previsão de complementação vegetal no exercício de 2026, com o acréscimo estimado de aproximadamente 400 novos exemplares, medida destinada ao adensamento da cobertura arbórea e ao reforço da funcionalidade ecológica dos espaços, perfazendo um total projetado de 2.500 mudas implantadas.

Com base em parâmetros médios de crescimento para espécies nativas do bioma Cerrado e nas metodologias de quantificação de carbono aplicáveis a projetos de recomposição vegetal, estima-se que o potencial de sequestro de carbono das áreas implantadas situe-se em torno de 36 tCO₂e por ano. Tal potencial tende a se ampliar progressivamente à medida que as árvores avancem em seu ciclo de desenvolvimento e acumulação de biomassa, sendo esse incremento anual mensurado por meio de inventário florestal periódico, a fim de assegurar maior precisão às estimativas, permitir o refinamento dos parâmetros adotados e viabilizar o acompanhamento contínuo da efetividade ambiental das áreas objeto de intervenção, bem como subsidiar a avaliação estratégica acerca da conveniência e viabilidade de o Tribunal ampliar ações de recomposição vegetal como eixo permanente de compensação de emissões ou, alternativamente, adotar outras soluções disponíveis, a exemplo da aquisição de créditos de carbono ou mecanismos congêneres.

Os projetos de arborização foram estruturados com base em critérios técnicos, contemplando:

- Seleção de espécies nativas adequadas às condições edafoclimáticas locais;
- Planejamento de espaçamento, preparo do solo e cronograma de manutenção;
- Monitoramento do desenvolvimento das mudas e inventário florestal periódico;
- Estimativas de remoção de carbono ao longo do ciclo de vida das árvores, conforme metodologias reconhecidas internacionalmente.

Ressalte-se que, embora o volume estimado de remoções de carbono decorrente das ações de recomposição vegetal ainda se revele quantitativamente pouco representativo frente ao montante total de emissões contabilizadas pelo Tribunal no inventário de 2025, a implementação de projetos de reflorestamento em áreas institucionais próprias reveste-se de caráter estratégico. A iniciativa possui natureza experimental, pedagógica e demonstrativa, voltada à geração de aprendizados técnicos, ao fortalecimento da conscientização ambiental no âmbito organizacional e ao estímulo à replicação de práticas semelhantes por outras instituições públicas e pela sociedade.

No horizonte de 2030, marco temporal em que os tribunais brasileiros deverão alcançar a condição de carbono neutro, espera-se que o avanço das ações estruturantes de mitigação — notadamente aquelas voltadas à redução das fontes emissoras — resulte na diminuição substancial das emissões residuais, tornando a compensação ambiental medida progressivamente complementar.

Adicionalmente, o acompanhamento técnico dessas áreas permitirá a obtenção de dados empíricos relevantes acerca do desempenho das espécies, taxas de sobrevivência e dinâmica de crescimento em contexto urbano-institucional, fornecendo subsídios para a replicação da metodologia em outras unidades. Nesse contexto, o TJMT já realizou o mapeamento preliminar de novas áreas institucionais com potencial para expansão do projeto.

Cumpra registrar que as ações de recomposição vegetal ora descritas integram o Projeto CompensaJUD, iniciativa formalmente vinculada ao Plano de Descarbonização institucional, concebida para estruturar, em caráter contínuo, medidas de compensação ambiental e remoção de carbono no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso.

8.3 Boa prática institucional

Instituído em 2017, o Programa Verde Novo foi concebido com a finalidade de fomentar a recuperação de florestas urbanas, por meio da distribuição de mudas e da realização de plantios. A iniciativa abrange não apenas intervenções ambientais, mas também ações de educação e conscientização ambiental desenvolvidas junto às escolas e a diferentes segmentos da sociedade. Nesse contexto, as atividades incluem o plantio de árvores em ambientes escolares e em áreas públicas e privadas, além da distribuição de mudas no Município de Cuiabá. O programa apresenta, assim, caráter socioambiental abrangente, com reflexos positivos na qualidade ambiental urbana, especialmente em aspectos relacionados ao conforto térmico e à qualificação dos espaços coletivos.

Embora os resultados do programa ainda não possam ser apropriados, neste momento, para fins de compensação de emissões de gases de efeito estufa, a iniciativa deve ser reconhecida como relevante boa prática institucional. Tal limitação decorre do fato de que a concepção e a estruturação do programa são anteriores às atuais diretrizes e exigências de gestão climática, contexto no qual não se demandavam mecanismos sistemáticos de mensuração, monitoramento ou rastreabilidade dos impactos ambientais gerados.

No cenário atual, marcado pelo fortalecimento da governança climática e pela incorporação de métricas ambientais às rotinas institucionais, o Programa Verde Novo

passa a assumir relevância estratégica complementar às políticas de mitigação e compensação de emissões. Nesse sentido, a recente renovação do termo de cooperação firmado com a Prefeitura de Cuiabá – MT e outros municípios, voltado ao plantio em áreas públicas, passou a contemplar diretrizes para o reconhecimento e o acompanhamento dos resultados ambientais, incluindo a estimativa de remoção de carbono atmosférico ao longo do desenvolvimento das espécies nativas.

Cumprir registrar que a limitação atualmente verificada quanto ao uso das áreas de reflorestamento para fins de compensação não decorre da inexistência de benefícios ambientais, mas da ausência, nos ciclos iniciais do programa, de procedimentos padronizados de controle, quantificação e inventário dos resultados. Trata-se de condição compatível com o contexto histórico de implementação da iniciativa e semelhante ao processo de amadurecimento metodológico observado em outros instrumentos de gestão ambiental do Tribunal, posteriormente aperfeiçoados em consonância com as diretrizes normativas vigentes.

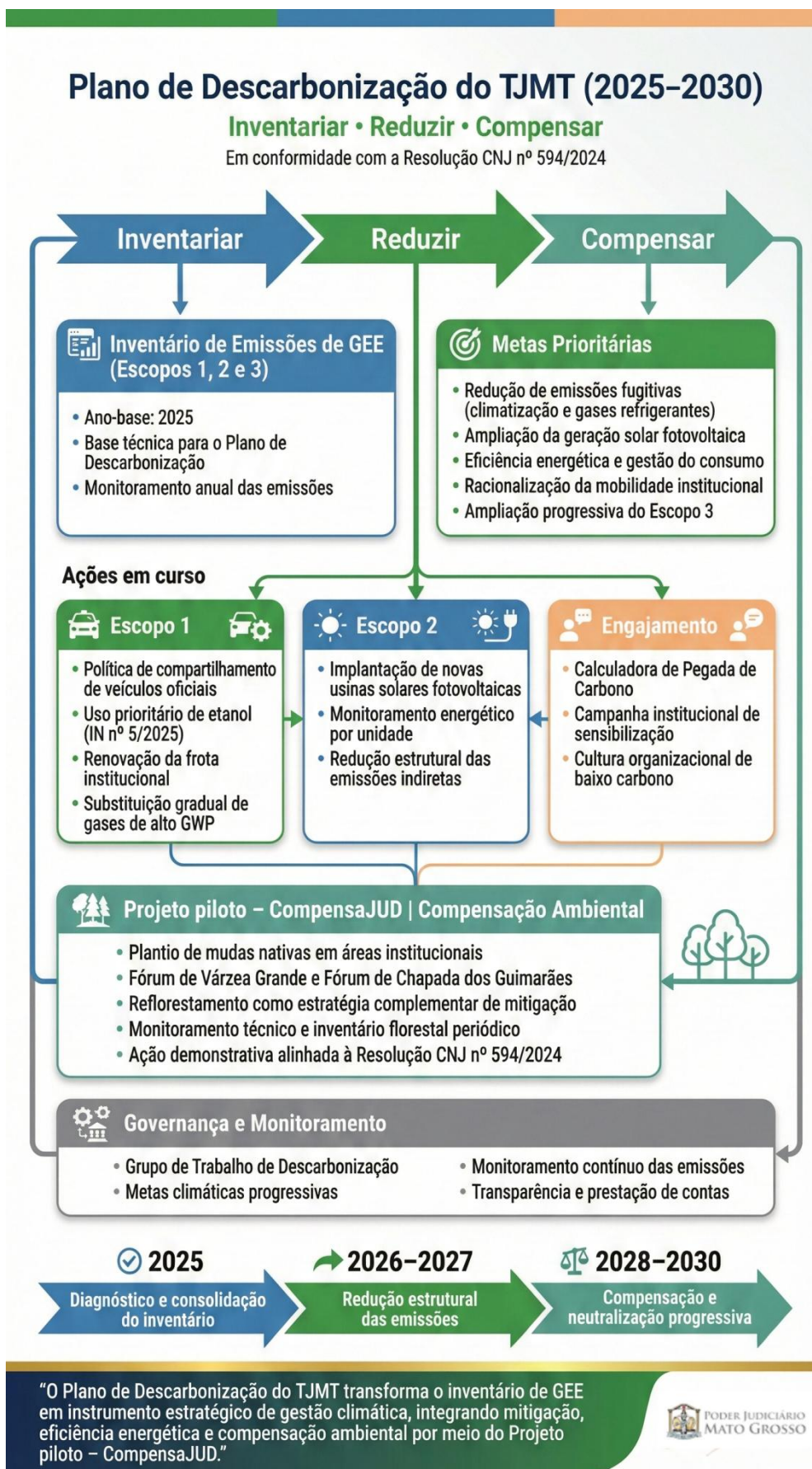
Diante desse novo contexto institucional e metodológico, prevê-se, para os próximos ciclos, o aperfeiçoamento da sistemática de compilação, qualificação e organização das informações relacionadas às ações do programa, com vistas ao fortalecimento da governança, à ampliação da rastreabilidade e à mensuração progressivamente mais precisa dos impactos ambientais associados.

Ao longo de nove anos de execução, foram registradas 966 ações, com a distribuição de 253.374 mudas de árvores. O aprimoramento dos mecanismos de gestão e controle das informações referentes às áreas contempladas será promovido ao longo do exercício, de modo a viabilizar o monitoramento e a avaliação mais qualificada dos resultados ambientais do Programa Verde Novo.

Figura 18. Plantio do Verde Novo realizado em praça municipal de Cuiabá, em setembro de 2019 (antes) e dias atuais (depois).



Figura 19. Rota de Descarbonização do TJMT: da medição à neutralização das emissões (2025–2030).



9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJMT simboliza um avanço relevante na incorporação da agenda climática à gestão institucional. Diferentemente de áreas tradicionalmente monitoradas pela Administração Pública, a mensuração de emissões de GEE ainda constitui prática recente no âmbito dos tribunais, que, até então, não estruturavam seus sistemas de registro e controle de dados sob essa perspectiva.

O primeiro ciclo de inventário, realizado com base no exercício de 2024, representou um passo inaugural e necessário, ainda que marcado por limitações decorrentes da insuficiência e dispersão de dados. Tal cenário, longe de comprometer a iniciativa, revelou um diagnóstico importante: a necessidade de estruturar rotinas, aprimorar bases informacionais e fomentar uma cultura organizacional voltada à rastreabilidade dos dados associados às fontes emissoras.

Ao longo de 2024, o Núcleo de Sustentabilidade atuou de forma articulada com as áreas técnicas e administrativas, promovendo ajustes procedimentais, sensibilização interna e aperfeiçoamentos nos mecanismos de coleta e qualificação das informações. Esse esforço institucional refletiu diretamente na robustez metodológica do inventário subsequente.

Como resultado, o ciclo de 2025 apresenta um retrato significativamente mais fiel da realidade operacional do Tribunal.

A elevação expressiva das emissões inventariadas em comparação ao ciclo anterior deve ser compreendida sob essa perspectiva evolutiva. O incremento observado não decorre, necessariamente, de aumento proporcional das atividades emissoras, mas como consequência direta do amadurecimento dos processos de mensuração, da ampliação do escopo analisado e, sobretudo, da melhoria substancial da qualidade dos dados.

O inventário de 2025 permite uma leitura mais abrangente e qualificada da dinâmica emissora do Tribunal, conforme exposto adiante. A nova configuração dos dados reforça o papel do inventário como instrumento de gestão estratégica, capaz de orientar decisões administrativas, priorizar ações mitigadoras e qualificar o planejamento institucional voltado à agenda climática.

9.1 Aprimoramento metodológico e ampliação do inventário (2024 x 2026)

A comparação entre os ciclos do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do TJMT deve ser analisada considerando as particularidades de cada exercício, especialmente quanto à disponibilidade e à qualidade dos dados utilizados.

2024: ciclo inicial, voltado à estruturação do inventário, definição das premissas metodológicas e organização das primeiras rotinas de coleta de dados, ainda com escopo reduzido e caráter predominantemente diagnóstico;

2025: ciclo marcado por melhoria relevante na base de informações, principalmente em relação às emissões fugitivas. Houve avanço na identificação e na rastreabilidade dos dados associados aos sistemas de climatização, com levantamento mais preciso do número de equipamentos de ar-condicionado, dos gases refrigerantes utilizados e das recargas realizadas ao longo do ano. Esse refinamento permitiu uma representação mais fiel das fontes emissoras. Registra-se, contudo, que a consolidação dos dados ainda enfrentou limitações operacionais, em especial quanto às informações provenientes das comarcas, cenário influenciado pela ausência de estruturação sistêmica do inventário patrimonial para extração automatizada das variáveis necessárias ao inventário de GEE;

2026 (perspectiva): projeta-se o fortalecimento do inventário como ferramenta gerencial, apoiado em dados mais consistentes nos escopos de emissão exigidos pela Resolução CNJ nº 594/2024. No Escopo 3, o monitoramento atualmente contempla as emissões relacionadas às passagens aéreas. Para os próximos ciclos, considera-se desejável a ampliação desse escopo, com a inclusão de dados sobre destinação de resíduos, de modo a ampliar a compreensão das emissões indiretas e aprimorar o planejamento das ações de mitigação previstas no Plano de Descarbonização.

As variações observadas entre os ciclos devem ser compreendidas, portanto, dentro desse contexto, uma vez que refletem, em grande medida, o aprimoramento das informações consideradas no inventário, e não necessariamente mudanças proporcionais nas atividades emissoras do Tribunal.

9.2 Recomendações para os próximos ciclos

O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa de 2025 representa avanço relevante na qualidade das informações e na compreensão das fontes emissoras do Tribunal. O aprimoramento metodológico e o refinamento dos dados permitiram uma leitura mais precisa dos fatores que efetivamente influenciam o perfil de emissões institucionais, evidenciando aspectos que extrapolam o mero volume de consumo ou a quantidade de equipamentos existentes.

Entre os resultados mais significativos, destacam-se as emissões fugitivas associadas aos sistemas de climatização. Verificou-se que a representatividade dessas emissões está diretamente relacionada ao tipo de gás refrigerante utilizado, e não propriamente à dimensão do parque de equipamentos. A predominância de gases com elevado Potencial de Aquecimento Global (GWP), especialmente o R-410A, demonstra que o impacto climático decorre fundamentalmente de uma variável tecnológica, indicando oportunidade concreta de mitigação por meio de decisões administrativas e técnicas adequadas. Nesse contexto, mostra-se recomendável que esse achado seja considerado na revisão do Plano de Descarbonização, de modo a avaliar e priorizar estratégias específicas para a mitigação das emissões associadas a esse escopo, notadamente aquelas relacionadas à transição tecnológica, critérios de aquisição e práticas de manutenção dos sistemas de climatização.

Os dados obtidos reforçam que o inventário deve ser compreendido não apenas como instrumento de reporte, mas como ferramenta de apoio à gestão, capaz de orientar políticas institucionais, priorização de investimentos e ações com impacto ambiental mensurável.

Diante desse cenário, recomenda-se:

- Aprimorar a integração e a automação da coleta de dados, com foco específico nos sistemas e registros relacionados aos equipamentos que utilizam gases refrigerantes. Atualmente, verifica-se que o sistema de gestão patrimonial utilizado pelo Tribunal (GMPCistSmart) não permite a extração ou filtragem estruturada de informações sobre aparelhos de ar-condicionado e outros equipamentos que contenham gases refrigerantes, tais como geladeiras e bebedouros, especialmente com detalhamento por comarca. Paralelamente, constata-se que a unidade responsável pelos contratos de manutenção dos sistemas de climatização não dispõe de base de dados centralizada ou registro sistematizado que consolide, por unidade, as recargas de gases realizadas, os tipos de gases utilizados e os equipamentos efetivamente atendidos.

Nesse sentido, recomenda-se a adoção de mecanismos padronizados de registro, controle e integração dessas informações, de modo a assegurar rastreabilidade, confiabilidade e disponibilidade dos dados necessários ao inventário de emissões, reduzir incertezas metodológicas e permitir análises mais precisas sobre os principais vetores de emissões fugitivas do Tribunal.

- Estabelecer metas quantitativas de redução de emissões, segmentadas por escopo e acompanhadas de indicadores intermediários, permitindo monitoramento objetivo e avaliação periódica do desempenho institucional;

- Priorizar o tratamento das emissões fugitivas no âmbito do Plano de Descarbonização, especialmente mediante revisão das especificações técnicas para aquisição de novos equipamentos, substituição programada de tecnologias e fortalecimento dos controles de manutenção e recarga de gases refrigerantes;
- Fortalecer a governança climática institucional, assegurando a atuação contínua e transversal do Grupo de Trabalho de Descarbonização, com integração às áreas técnicas e administrativas;
- Expandir as ações de sensibilização e educação ambiental, ampliando o uso da Calculadora de Pegada de Carbono como instrumento educativo e de engajamento do corpo funcional;
- Acompanhar o desenvolvimento dos projetos-piloto do CompensaJUD, com monitoramento técnico, avaliação de resultados e estimativas de sequestro de carbono, de modo a subsidiar a definição de diretrizes, critérios de expansão e alinhamento às estratégias do Plano de Descarbonização.

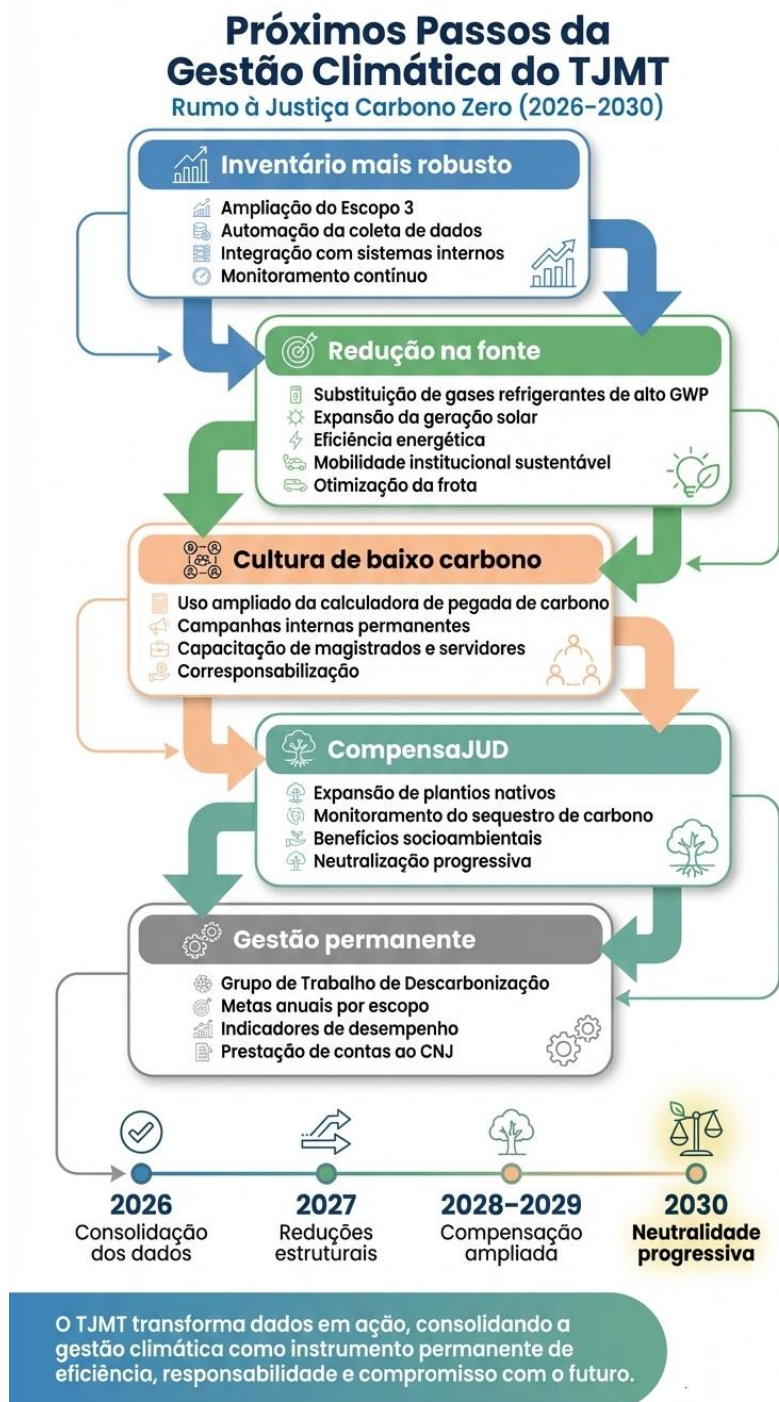
Estruturar mecanismo de extração e sistematização dos dados do Programa Verde Novo, especialmente quanto aos plantios realizados, espécies, quantitativos e localizações, de modo a assegurar rastreabilidade e permitir a análise de sua eventual utilização para fins de comprovação e mensuração de ações de compensação de emissões no âmbito institucional.

- Integrar o inventário ao planejamento institucional e orçamentário, considerando que a implementação de ações efetivas de mitigação e compensação de emissões envolve, necessariamente, alocação de recursos e planejamento de médio e longo prazo. Medidas estruturantes, como a substituição gradual de equipamentos de climatização por tecnologias de menor impacto climático, o aprimoramento dos sistemas de coleta e integração de dados, a ampliação da geração e do consumo de energia elétrica proveniente de fontes renováveis, bem como a eventual aquisição de créditos de carbono para fins de compensação, demandam previsão orçamentária, priorização administrativa e alinhamento estratégico.
- Analisar a ampliação do Escopo 3, para abranger a gestão de resíduos, considerando seu potencial de impacto ambiental, regulatório e financeiro. Recomenda-se o fortalecimento dos mecanismos de mensuração, rastreabilidade e destinação ambientalmente adequada, de modo a qualificar os dados do inventário, reduzir passivos ambientais e apoiar decisões administrativas relacionadas à infraestrutura, logística e contratos institucionais.

As recomendações apresentadas decorrem diretamente das evidências técnicas produzidas pelo inventário e indicam caminhos viáveis para o aprimoramento contínuo da

gestão climática do Tribunal, contribuindo para a redução de impactos ambientais, aumento da eficiência administrativa e fortalecimento da sustentabilidade institucional.

Figura 20. Próximos passos da Gestão Climática do TJMT (2026–2030).



3

³ **Corresponsabilização:** princípio segundo o qual a responsabilidade pela redução das emissões e pela implementação das ações de sustentabilidade é compartilhada entre gestores, unidades e colaboradores, de acordo com suas atribuições e capacidade de atuação.

10 ANEXOS TÉCNICOS

- Anexo 1: Glossário de termos técnicos;
- Anexo 2: Tabelas completas de cálculo;
- Anexo 3: Lista de unidades inventariadas;
- Anexo 4: Planilhas de apoio.

10.1 Anexo I - Glossário de Termos Técnicos

Este glossário reúne os principais termos técnicos, metodológicos e institucionais utilizados no Relatório do Inventário de Emissões de GEE do TJMT, com o objetivo de padronizar conceitos, facilitar a compreensão do documento e assegurar a adequada interpretação das informações apresentadas, em conformidade com a Resolução CNJ nº 594/2024, o Programa Brasileiro GHG Protocol, a ISO 14064-1 e as diretrizes do IPCC.

Os termos estão organizados em ordem alfabética.

Abordagem de Controle Operacional: Critério de consolidação do inventário de GEE adotado pelo TJMT, que considera todas as unidades, atividades e operações sobre as quais a instituição possui autoridade para implementar políticas operacionais, ambientais e administrativas, independentemente da titularidade dos ativos, conforme diretrizes do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Ano-base: Período de referência utilizado para a contabilização das emissões de GEE. No presente inventário, corresponde ao intervalo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Calculadora de Pegada de Carbono Individual: Ferramenta desenvolvida pelo TJMT para estimar as emissões associadas a hábitos individuais de magistrados(as) e servidores(as), com finalidade educativa, de sensibilização e de responsabilização institucional na gestão climática.

CO₂ Biogênico: Dióxido de carbono proveniente da combustão ou decomposição de biomassa de origem renovável, como etanol e biodiesel. É reportado separadamente no inventário, pois integra o ciclo natural do carbono e não é somado ao total de emissões de GEE (tCO₂e), conforme o GHG Protocol e a ISO 14064-1.

Combustão Estacionária: Emissões de GEE decorrentes da queima de combustíveis em equipamentos fixos, como geradores de energia e botijões de gás utilizados nas unidades administrativas e judiciais do TJMT.

Combustão Móvel: Emissões provenientes da queima de combustíveis em veículos da frota institucional utilizados em deslocamentos rodoviários e hidroviários a serviço do TJMT.

Emissões Diretas (Escopo 1): Emissões de gases de efeito estufa provenientes de fontes que são de propriedade ou estão sob controle operacional do TJMT, incluindo combustão móvel, combustão estacionária e emissões fugitivas.

Emissões Fugitivas: Emissões não intencionais de gases de efeito estufa, associadas principalmente a vazamentos e recargas de gases refrigerantes em sistemas de climatização e ao uso de extintores de incêndio com carga de CO₂.

Emissões Indiretas (Escopos 2 e 3): Emissões de GEE associadas às atividades do TJMT, mas que ocorrem em fontes que não estão sob seu controle operacional direto, como a geração de energia elétrica adquirida (Escopo 2) e as atividades da cadeia de valor (Escopo 3).

Escopo 1: Categoria do GHG Protocol que abrange as emissões diretas de GEE provenientes de fontes sob controle operacional da organização.

Escopo 2 (Location-based): Categoria de emissões indiretas associadas à geração da energia elétrica adquirida e consumida, calculadas com base no fator médio de emissão da

matriz elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN), refletindo o impacto climático real do consumo de energia.

Escopo 3: Categoria que abrange outras emissões indiretas da cadeia de valor, resultantes de atividades relacionadas às operações do TJMT, mas que não estão sob seu controle operacional direto, como viagens a serviço, resíduos, deslocamentos e aquisições.

Fator de Emissão: Coeficiente utilizado para converter dados de atividade (como consumo de energia, combustível ou distância percorrida) em emissões de gases de efeito estufa, expresso em tCO₂e por unidade de atividade.

Gases de Efeito Estufa (GEE): Gases que absorvem e reemitem radiação infravermelha, contribuindo para o aquecimento global, como dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄), óxido nitroso (N₂O) e gases refrigerantes de alto potencial de aquecimento global.

GHG Protocol (Programa Brasileiro): Metodologia oficial adotada pelo Conselho Nacional de Justiça para a elaboração de inventários de emissões de GEE no âmbito do Poder Judiciário, que estabelece critérios para definição de limites organizacionais, escopos, coleta, cálculo e reporte das emissões.

Grupo de Trabalho de Descarbonização (GTD): Instância de governança climática instituída no TJMT, responsável por planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações do Inventário de GEE e do Plano de Descarbonização, conforme Portarias TJMT/PRES nº 184/2025 e nº 218/2025.

Inventário de Emissões de GEE: Instrumento técnico de quantificação das emissões de gases de efeito estufa associadas às atividades institucionais do TJMT, utilizado como base para o planejamento de ações de mitigação, definição de metas e compensação de emissões.

ISO 14064-1: Norma internacional que estabelece princípios e requisitos para a quantificação e o reporte de emissões e remoções de gases de efeito estufa em nível organizacional, adotada como referência complementar no inventário do TJMT.

Justiça Carbono Zero: Programa instituído pela Resolução CNJ nº 594/2024, que estabelece diretrizes para que o Poder Judiciário brasileiro alcance a neutralidade de carbono até o ano de 2030.

Location-based: Abordagem de cálculo das emissões do Escopo 2 baseada no fator médio de emissão da matriz elétrica do local onde a energia é consumida, refletindo o impacto climático real da eletricidade utilizada.

Plano de Descarbonização: Instrumento estratégico que estabelece metas, ações e prazos para a redução e compensação das emissões de GEE do TJMT no período de 2025 a 2030, em alinhamento com a Resolução CNJ nº 594/2024.

Potencial de Aquecimento Global (GWP): Indicador que expressa o impacto de um gás de efeito estufa no aquecimento global em relação ao dióxido de carbono (CO₂), utilizado para converter diferentes gases em toneladas de CO₂ equivalente (tCO₂e), conforme definido pelo IPCC.

Resolução CNJ nº 594/2024: Norma do Conselho Nacional de Justiça que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero e tornou obrigatória a elaboração anual de inventários de emissões de GEE pelos tribunais brasileiros.

tCO₂e (tonelada de dióxido de carbono equivalente): Unidade de medida utilizada para expressar a quantidade total de emissões de gases de efeito estufa, considerando o potencial de aquecimento global de cada gás.

Viagens a Serviço (Escopo 3 – Categoria 6): Emissões indiretas associadas a deslocamentos aéreos realizados por magistrados(as) e servidores(as) a serviço do TJMT, custeados pela instituição.

10.2 Anexo 2: Tabelas completas de cálculo

Tabela 3. Resultados das emissões de gases do efeito estufa absolutas por escopo e por gases considerados no Protocolo GHG.

Emissões consolidadas, por tipo de GEE e escopos

GEE (t)	Emissões em toneladas métricas, por tipo de GEE				Emissões em toneladas métricas de CO ₂ equivalente (tCO ₂ e)			
	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 2 (abordagem por "escolha de compra")	Escopo 3	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 2 (abordagem por "escolha de compra")	Escopo 3
CO ₂	367,144174	612,681794	-	242,341631	367,144	612,682	-	242,342
CH ₄	0,102178	-	-	0,001596	2,861	-	-	0,045
N ₂ O	0,037789	-	-	0,011516	10,014	-	-	3,052
HFCs	1,205111			-	1.908,946			-
PFCs	-			-	-			-
Trifluorometil pentafluoreto de enxofre	-			-	-			-
Perfluorocicloprop ano	-			-	-			-
SF ₆	-			-	-			-
NF ₃	-			-	-			-
Total					2.288,965	612,682	-	245,438

Tabela 4. Tabela de emissões de gases do efeito estufa – Categorias do Escopo 1.

Emissões de Escopo 1

	Combustão estacionária	Combustão móvel	Emissões fugitivas	Processos industriais	Atividades de agricultura	Mudança no uso do solo	Resíduos (resíduos sólidos + efluentes)	Total de emissões Escopo 1
CO ₂ (t)	51,71	312,04	3,40	-	-	-	-	367,14
CH ₄ (t)	0,00	0,10	-	-	-	-	-	0,10
N ₂ O (t)	0,00	0,04	-	-	-	-	-	0,04
HFC (t)			1,21	-				1,21
PFC (t)			-	-				-
SF ₆ (t)			-	-				-
NF ₃ (t)			-	-				-
CO ₂ e (t)	51,889	324,735	1.912,342	-	-	-	-	2.288,965
Emissões de CO ₂ biogénico (t)	1,616	292,016	-	-	-	-	-	293,632
Remoções de CO ₂ biogénico (t)				-	-	-		-

Tabela 5. Tabela de emissões de gases do efeito estufa – Categorias do Escopo 2.

Emissões de Escopo 2

	Abordagem baseada em localização				Abordagem baseada em escolha de compra			
	Eletricidade (abordagem de localização)	Perdas por transmissão e distribuição (abordagem de localização)	Compra de energia térmica	Total de emissões Escopo 2 (abordagem de localização)	Energia elétrica (abordagem de escolha de compra)	Perdas por transmissão e distribuição (abordagem de localização)	Compra de energia térmica	Total de emissões Escopo 2 (escolha de compra)
CO ₂ (t)	612,68	-	-	612,68	-	-	-	-
CH ₄ (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
N ₂ O (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
HFC (t)								
PFC (t)								
SF ₆ (t)								
NF ₃ (t)								
CO ₂ e (t)	612,682	-	-	612,682	-	-	-	-
Emissões de CO ₂ biogênico (t)	-	-	-	-	-	-	-	-
Remoções CO ₂ biogênico (t)								

Tabela 6. Tabela de emissões de gases do efeito estufa – Categorias do Escopo 3.

Emissões de Escopo 3

	Categoria 1 Bens e serviços comprados	Categoria 2 Bens de capital	Categoria 3 Atividades relacionadas com combustível e energia não incluídas nos Escopos 1 e 2	Categoria 4 Transporte e distribuição (upstream)	Categoria 5 Resíduos gerados nas operações	Categoria 6 Viagens a negócios	Categoria 7 Emissões casa-trabalho	Categoria 8 Bens arrendados (a organização como arrendatária)
CO ₂ (t)	-	-	-	-	-	242,34	-	-
CH ₄ (t)	-	-	-	-	-	0,00	-	-
N ₂ O (t)	-	-	-	-	-	0,01	-	-
HFC (t)	-	-	-				-	-
PFC (t)	-	-	-				-	-
SF ₆ (t)	-	-	-				-	-
NF ₃ (t)	-	-	-				-	-
CO ₂ e (t)	-	-	-	-	-	245,44	-	-
Emissões de CO ₂ bic	-	-	-	-	-	-	-	-
Remoções de CO ₂ b	-	-	-	-	-	-	-	-

	Categoria 9 Transporte e distribuição (downstream)	Categoria 10 Processamento de produtos vendidos	Categoria 11 Uso de bens e serviços vendidos	Categoria 12 Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos	Categoria 13 Bens arrendados (a organização como arrendadora)	Categoria 14 Franquias	Categoria 15 Investimentos	Total de emissões Escopo 3
CO ₂ (t)	-	-	-	-	-	-	-	242,34
CH ₄ (t)	-	-	-	-	-	-	-	0,00
N ₂ O (t)	-	-	-	-	-	-	-	0,01
HFC (t)		-	-	-	-	-	-	-
PFC (t)		-	-	-	-	-	-	-
SF ₆ (t)		-	-	-	-	-	-	-
NF ₃ (t)		-	-	-	-	-	-	-
CO ₂ e (t)	-	-	-	-	-	-	-	245,44
Emissões de CO ₂ bic	-	-	-	-	-	-	-	-
Remoções de CO ₂ b	-	-	-	-	-	-	-	-

10.3 Anexo 3: Lista de unidades inventariadas.

ITEM	COMARCA	ENDEREÇO	CNPJ
1	AGUA BOA	Avenida Júlio Campos, nº 390 Bairro Centro, CEP 78635-000	03.535.606/0078-07
2	AGUA BOA - ARQUIVO	Avenida Júlio Campos, nº 390 Bairro Centro, CEP 78635-000	
3	ALTA FLORESTA	Avenida Ariosto da Riva, 1.987, Bairro Centro, CEP 78580-000	03.535.606/0023-25
4	ALTO ARAGUAIA	Rua Onildo Taveira, nº 143, Bairro Vila Aeroporto, CEP 78780-000	03.535.606/0033-05
5	ALTO ARAGUAIA - ARQUIVO		
6	ALTO GARÇAS	Rua Zezinho Guimarães, nº 383, Bairro Centro, CEP 78770-000	03.535.606/0016-04
7	ALTO TAQUARI	Rua Altino Pereira de Souza, nº 575, Bairro Centro, CEP 78785-000	03.535.606/0055-02
8	ESCOLA DOS SERVIDORES	Cuiabá	03.535.606/0001-10
9	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Centro Político Administrativo, Rua C, S/N, C.E.P - 78049-926 -Cuiabá - MT	03.535.606/0001-10
10	ANEXO ANTÔNIO ARRUDA		03.535.606/0001-10
11	APIACAS	Av. Governador Dante Martins de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, CEP 78595-000	03.535.606/0050-06
12	ARAPUTANGA	Av. Castelo Branco, nº 1.117, Bairro Centro, CEP 78260-000	03.535.606/0079-80
13	ARENÁPOLIS	Rua Juscelino Kubistchek, nº 629-E, Bairro Vila Nova, CEP 78420-000	03.535.606/0010-00
14	ARIPUANÃ	Rua Antônio Busanello, nº 792 - Quadra 117-A, Bairro Cidade Alta, CEP 78325-000	03.535.606/0052-60
15	JUIZADO POMERI	Av. Dante Martins de Oliveira, s/nº - Bairro Planalto, CEP 78058-800 - Cuiabá - MT	03.535.606/0077-18
16	JUIZADO UNIFICADO	Avenida Dr. Hélio Ponce de Arruda, s/n – Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP 78050-970	03.535.606/0077-18
17	FÓRUM DE CUIABÁ	Av. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, Centro Político e Administrativo, CEP 78049-075	03.535.606/0077-18
18	ARQUIVO CENTRAL	Cuiabá	03.535.606/0077-18
19	BARRA DO BUGRES	Av. Hitler Sansão, nº 1.129, Bairro Centro, CEP 78390-000	03.535.606/0034-88
20	BARRA DO GARÇAS	Rua Francisco Lira, 1.051, Bairro Sena Marques, CEP 78600-906	03.535.606/0025-97
21	BRASNORTE	Avenida General Osório, nº 363 - Centro, CEP 78350-000	03.535.606/0062-31
22	CÁCERES	Rua São Pedro, nº 257, Bairro Cavahada, CEP 78216-900	03.535.606/0026-78

23	CÁCERES - ARQUIVO		
24	CAMPINÁPOLIS	Av. Benone José Lourenço, nº 2.160, Bairro União, CEP 78630-000	03.535.606/0068-27
25	CAMPO NOVO DO PARECIS	Av. Rio Grande do Sul, nº 731-NE, Bairro Centro, CEP 78360-000	03.535.606/0041-07
26	CAMPO VERDE	Rua Fortaleza, nº 01, Bairro Campo Real II, CEP 78840-000	03.535.606/0043-79
27	CAMPO VERDE - CEJUSC	Rua Manoel Genildo, Quadra 18, Lote 13 - Sala 01 - Bairro Jardim Campo Real II	
28	CANARANA	Rua Miraguai, nº 601, Bairro Jardim Tropical, CEP 78640-000	03.535.606/0011-91
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	Avenida das Flores s/n Baira Miraflores Chapada dos Guimarães	03.535.606/0007-05
30	CLAUDIA	Avenida Gaspar Dutra, s/nº P3, Bairro Centro, CEP 78540-000	03.535.606/0059-36
31	COLIDER	Av. Juiz Wladimir Aparecido Baptistas, s/nº, Bairro Residencial Everest - Jardim Vânia, CEP 78500-000	03.535.606/0013-53
32	COLNIZA	Rua Amapola, s/nº, Bairro Centro, CEP 78335-000,	03.535.606/0066-65
33	COMODORO	Rua Pará, 192N, Bairro Jardim Mato Grosso, CEP 78310-000	03.535.606/0038-01
34	COTRIGUAÇU	Av. Angelim Saia, nº 59, Bairro Jardim Vitória Régia, CEP 78330-000	03.535.606/0060-70
35	DIAMANTINO	Av. V. J. P. F. Mendes, nº 2.614, Bairro Jardim Eldorado, CEP 78400-000	03.535.606/0042-98
36	DOM AQUINO	Av. Júlio Muller, nº 98, Bairro Centro, CEP 78830-000	03.535.606/0009-77
37	FELIZ NATAL	Rua Milton Reis, nº 945, Bairro Centro, CEP 78885-000	03.535.606/0058-55
38	FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE	Avenida Chapéu do Sol, Bairro Guarita II, CEP 78158-120	03.535.606/0012-72
39	GUARANTÃ DO NORTE	Avenida Garantã, nº 1.255, Bairro Cidade Nova, CEP 78520-000	03.535.606/0053-40
40	GUIRATINGA	Avenida Rotary Internacional, nº 1.525, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78760-000	03.535.606/0080-13
41	ITAUBA	Avenida Tancredo Neves, s/nº, CEP 78510-000	03.535.606/0071-22
42	ITQUIRA	Avenida Álvaro José Monteiro, s/nº, Bairro Centro, CEP 78790-000	03.535.606/0036-40
43	JACIARA	Avenida Zé de Bia, s/nº, Bairro Aeroporto II, CEP 78820-000	03.535.606/0021-63
44	JAURU	Avenida Rui Barbosa, nº 850, CEP 78255-000, CEP 78255-000	03.535.606/0046-11
45	JUARA	Avenida Rui Barbosa, nº 850, CEP 78255-000,	03.535.606/0022-44
46	JUINA	Avenida dos Jambos, nº 421-N, CEP 78320-000,	03.535.606/0015-15
47	JUINA - ARQUIVO		

48	JUSCIMEIRA	Rua O, nº 220, Bairro Cajus, CEP 78810-000	03.535.606/0044-50
49	LUCAS DO RIO VERDE	Avenida Brasil, nº 3183-S, Bairro Parque das Américas, CEP 78455-000	03.535.606/0002-09
50	MARCELÂNDIA	Rua dos Três Poderes, nº 850, CEP 78535-000	03.535.606/0069-08
51	MATUPÁ	Avenida Hermínio Ometto, nº 321, CEP 78525-000	03.535.606/0067-46
52	MIRASSOL DOESTE	Avenida Joaquim Cunha, nº 595, CEP 78280-000,	03.535.606/0074-75
53	NOBRES	Rua Amâncio Dias Pedroso, s/nº, Bairro Centro, CEP 48460-000	03.535.606/0032-16
54	NORTELÂNDIA	Avenida Valentim Perón, nº 220, Bairro Centro, CEP 78430-000	03.535.606/0017-87
55	NOVA CANAÃ DO NORTE	Rua Alberto Alves, s/nº, CEP 78515-000	03.535.606/0056-93
56	NOVA MONTE VERDE	Rua Rondonópolis, nº 40, Bairro Centro, CEP 78593-000	03.535.606/0004-62
57	NOVA MUTUM	Rua das Helicônias, nº 444-N - Bairro Jardim das Orquídeas, CEP 78450-000,	03.535.606/0061-50
58	NOVA UBIRATÃ	Avenida Tancredo Neves, nº 1.131, Bairro Centro, CEP 78888-000	03.535.606/0065-84
59	NOVA XAVANTINA	Rua Presidente João Goulart, nº 278, Bairro Jardim Alvorada, CEP 78690-000	03.535.606/0030-54
60	NOVO SÃO JOAQUIM	Rua 31 de Março, nº 550, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 78625-000	03.535.606/0070-41
61	PARANAÍTA	Avenida Alceu Rossi, s/nº, CEP: 78590-000	03.535.606/0057-74
62	PARANATINGA	Avenida XV de novembro, nº 118, Bairro Centro, CEP 78870-000	03.535.606/0031-35
63	PEDRA PRETA	Rua Oscar Soares, nº 443, CEP 78795-000	03.535.606/0027-59
64	PEIXOTO DE AZEVEDO	Rua Pedro Álvares Cabral, nº 38, CEP 78530-000	03.535.606/0075-56
65	POCONÉ	Avenida Dom Aquino, nº 372, Bairro Centro, CEP 78175-000	03.535.606/0028-30
66	PONTES E LACERDA	Avenida Paraná, nº 2.598, Bairro São José, CEP 78250-000	03.535.606/0037-20
67	PORTO ALEGRE DO NORTE	Rua 16, Quadra 20, s/nº, Bairro Loteamento Santos Dumont, CEP 78655-000	03.535.606/0076-37
68	PORTO DOS GAUCHOS	Avenida Diamantino, nº 1.487, CEP 78560-000	03.535.606/0035-69
69	PORTO ESPERIDIÃO	Rua JK, nº 49, Bairro Parque das Américas, CEP 78240-000	03.535.606/0072-03
70	POXORÉO	Rua Euclides da Cunha, s/nº, Bairro Santa Luzia, CEP 78800-000	03.535.606/0018-68
71	PRIMAVERA DO LESTE	Avenida Dom Sebastião Figueiredo, nº 460, Bairro Jardim das Américas, CEP 78850-000	03.535.606/0008-96
72	QUERÊNCIA	Avenida CD, Lotes 2, 4 e 6 - Setor C, Bairro Centro, CEP 78643-000	03.535.606/0054-21

73	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Avenida Padre João Bosco, 2.310, CEP 78675-000	03.535.606/0049-64
74	RIO BRANCO	Rua José Silveira Tavares, n.º 937, CEP 78275-000	03.535.606/0040-26
75	RONDONÓPOLIS	Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.299, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78710-100	03.535.606/0005-43
76	RONDONÓPOLIS - ARQUIVO		
77	ROSÁRIO OESTE	Avenida Otávio Costa, s/nº, Bairro Santo Antônio, CEP 78470-000	03.535.606/0029-10
78	SANTO ANTONIO LEVERGER	Rodovia Palmiro Paes de Barros, Quadra 08, Lote 04 - Setor 01, CEP 78180-000	03.535.606/0045-30
79	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	Avenida Doutor José Fragelli, n.º 786, Bairro Centro, CEP 78670-000	03.535.606/0019-49
80	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Santa Catarina, n.º 709, CEP 78435-000,	03.535.606/0073-94
81	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Jardim Vista Alegre, CEP 78285-000	03.535.606/0020-82
82	SAPEZAL	Avenida Piramboia, n.º 800, Bairro Centro, CEP 78.365-000	03.535.606/0048-83
83	SINOP	Praça dos Três Poderes, n.º 175, CEP 78550-138,	03.535.606/0003-81
84	SORRISO	Rua Canoas, n.º 641, Bairro Centro, CEP 78896-900	03.535.606/0014-34
85	TABAPORÃ	Rua Carlos Roberto Platero, s/nº, Bairro Centro, CEP 78563-000	03.535.606/0063-12
86	TANGARÁ DA SERRA	Avenida Tancredo de Almeida Neves, n.º 1220 N, CEP 78302-900,	03.535.606/0024-06
87	TANGARÁ DA SERRA - ARQUIVO	Rua José Alves de Souza n. 1226-N - Bairro Jardim Mirante	
88	TAPURAH	Avenida Rio de Janeiro, n.º 223, Bairro Centro, CEP 78573-000	03.535.606/0006-24
89	TERRA NOVA DO NORTE	Avenida Cloves Felício Vettorato, n.º 1.000, Bairro Centro, CEP 7850-500	03.535.606/0051-89
90	VERA	Avenida Otawa, n.º 1.729, 78880-000	03.535.606/0064-01
91	VILA BELA SANTÍSSIMA TRINDADE	Rua Municipal, s/nº, Bairro Centro, CEP 78245-000	03.535.606/0047-00
92	VILA RICA	Avenida Perimetral Sul, n.º 370, Bairro Inconfidentes, CEP 78645-000	03.535.606/0039-92

10.4 Anexo 4: Planilhas de apoio

Arquivo digital anexo.